SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3089

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/22 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 651/2022, DATADO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná, aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam sustados os efeitos normativos do DECRETO Nº 651/2022, que dispõe sobre os critérios para a escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares das Escolas Públicas da rede Municipal de Ensino de Oriximiná e adota outras providencias.
Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providencias necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lucelindo Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, 27 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

MARTA MONTEIRO GODINHO
2ª Secretária

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:C51E54FA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2022/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 5/2022/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de outubro de 2022, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://portal.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 26 de setembro de 2022.

KARISON MATEUS MARTINS RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:C70CB973

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 64/2022 - IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - EXONERAÇÃO DIRETOR FINANCEIRO - ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 64/2022- IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAR O SERVIDOR ANTONIO SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR FINANCEIRO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. ANTONIO SILVA, brasileiro, casado, advogado, servidor efetivo, portador da identidade n° 7680 OAB/PA e CPF: 207.571.662-53, do cargo comissionado Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
ANTONIO SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:32C2FCF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 65/2022- IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. - EXONERAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - IZABELLE SILVA

PORTARIA Nº 65/2022- IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAR A SERVIDORA IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sra. **IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 898.890.452-49, RG: 5306990 PC/PA, do cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5B1025D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 66/2022 - IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO - ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 66/2022 - IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLVE NOMEAR ANTONIO SILVA PARA CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr**. ANTONIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, servidor efetivo, portador da identidade n° 7680 OAB/PA e CPF: 207.571.662-53, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
ANTONIO SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A0099152

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 67/2022 - IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEAÇÃO DIRETOR FINANCEIRO - IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 67/2022 - IPASET, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLVE NOMEAR IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) FINANCEIRO DO IPASET.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra**. IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 898.890.452-49, RG: 5306990 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9BEB8125

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 68/2022 - IPASET, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 68/2022 - IPASET, 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE
Art.1º- CONCEDER 2 (duas) diárias para os servidores: sra. RISONETE PINTO RODRIGUES – CPF: 130.874.792-68, superintende, **sr. ANTONIO SILVA** – CPF: 207.571.662-53, Diretor de Controle Interno, sra. **IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA** – CPF: 898.890.452-49, diretor(a) financeiro, sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR –** CPF: 482.684.452-20, diretor de benefícios e sr. **EVALDO PINTO RODRIGUES** – CPF: 612.629.002-04, Diretor Administrativo, para custeio do deslocamento dos servidores a cidade de Belém-PA para participarem do curso para obtenção da Nova Certificação Obrigatória para os Regimes Próprios de Previdência Social que será realizado pelo Grupo LEMA, CNPJ: 35.826.836/0001-24, nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, no Machado's Plaza Hotel - Rua. Gen. Henrique Gurjão, 200 - Reduto, Belém - PA, 66053-360.

Art.2º- O valor das 02 (duas) diárias para cada servidor será de R$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais) e serão depositadas nas contas bancaria de seus titulares:

I – **RISONETE PINTO RODRIGUES (SUPERINTENDENTE)** – Banco do Brasil, Conta nº 67049-9, Agencia n° 1161-4, Op. 001;

II – **ANTONIO SILVA (DIRETOR DE CONTROLE INTERNO)** – Banco Santander, Conta Corrente nº 01004193-9, Agencia n°1079;

III – **IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA (DIRETOR FINANCEIRO)** – Banco Inter, Conta Corrente nº 1819119-3, Agencia n° 0001;
IV – **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR (DIRETOR DE BENEFICIO)** – Banco Caixa Econômica, Conta Corrente nº 00007071-0, Agencia n° 0924, Op. 001;
V – **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES (DIRETOR ADMINISTRATIVO)** – Banco Santander, Conta Corrente nº 01005121-3, Agencia n° 1079.

Art.4º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
PORTARIA Nº 442/2022 – GP

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:8785A288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 271/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da assinatura do convênio na embaixada do Japão, no período de 27/09/2022.

Art. 2° - Conceder a Prefeita Municipal 01 (uma) diária, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida assinatura, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:41668DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 272/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Auxiliar Operacional, Sr. **ALDO CESAR SOUZA RODRIGUES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da assinatura do convênio na embaixada do Japão, no período de 26/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Auxiliar Operacional 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final da referida assinatura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:03AB8640

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 652/2022, DE 22 DE STEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 652/2022, DE 22 DE STEMBRO DE 2022.

Institui a Lei Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação, em consonância com a Lei Federal n° 13.819 de 2019, e dá outras providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação e cria a Comissão Permanente de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação de Crianças e Adolescentes do Município de Abaetetuba/PA.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas e promover o acompanhamento de crianças e adolescentes que apresentem perfil (comportamento autolesivo, ideação suicida, tentativa de suicídio), visando diminuir a incidência de novos casos, bem como a realização de ações de cunho preventivo.
Art. 2º. O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido em articulação intersetorial, realizada pela Comissão Permanente de Prevenção ao Suicídio, que será nomeada através de Portaria da Secretaria de Saúde e constituída por representantes da Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação (Municipal e Estadual), Fundação Cultural, e representantes da comunidade e Sociedade Civil Organizada.
Art. 3º. O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por finalidade:
I - Articular os diversos setores para atuar na prevenção do suicídio e automutilação, para elaborar protocolos de identificação de risco e fluxo de atendimento e promover a articulação intersetorial com a sociedade civil para ações de prevenção;
II – Propicia a identificação e o controle dos fatores de risco e de proteção em saúde mental, especialmente aqueles que constituem fatores preponderantes para o risco de suicídio e autolesão;
III – Garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativa de suicídio;
IV - Proporcionar abordagem adequada aos familiares e às pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial imediata à posvenção;
V - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância da tentativa de suicídio e automutilação como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
VI - Promover ações educativas objetivando informar a população sobre como identificar crianças e adolescentes com risco de suicídio, utilizando, para tal, veículos de comunicação de grande acesso ao público;
VII - Capacitar servidores públicos para acolher e manejar situações que envolvam pessoas com pensamentos suicidas e histórico de automutilação;
VIII - promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura, comunicação, imprensa, entidades religiosas, segurança pública, entre outras;
IX - Garantir a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilação, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo estabelecimentos de saúde, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
X - Promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde, educação, assistência social e segurança pública em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas, inclusive por meio de encontro com especialistas na área para debater o assunto.
Art. 4º. O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Automutilação, que organiza e oferece subsídios para a operacionalização da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio e Automutilação, será avaliado e reformulado pelo Executivo pelo menos a cada 04 (quatro) anos, com base em seus resultados e nos dados e necessidades levantadas no período.
Art. 5º. Na semana que compreender o dia 10 de Setembro - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio - ficará incluída dentro da Campanha "Setembro Amarelo" a Semana Municipal "FALAR PODE SALVAR, ESCUTAR É NECESSÁRIO", dedicado à prevenção ao suicídio em Abaetetuba, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 6º. Na Semana a que se refere o Artigo anterior, devem ser realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias, saraus, e demais atos aptos a abordar o tema em todos os âmbitos do Munícipio e divulgação na mídia.
Parágrafo Único. A Semana Municipal "FALAR PODE SALVAR, ESCUTAR É NECESSÁRIO" tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando valorizar a vida e promover a redução no índice de suicídios e autolesão principalmente em crianças e adolescentes no âmbito do Munícipio de Abaetetuba, devendo ser, neste período, intensificadas todas as ações referentes às Diretrizes da Política Nacional de Prevenção da Automutilação.
Art. 7º. Fica determinado que, no momento da avaliação inicial dos pacientes em quaisquer níveis de atenção à saúde, independentemente da queixa, sejam incluídas estratégias de avaliação e triagem em saúde mental, como forma de detectar os casos de risco de maneira precoce.
Art. 8º. Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:
I - Estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias;
II - Estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:
I - O suicídio consumado;
II - A tentativa de suicídio;
III - o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.
§ 2°. Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá receber a notificação.
§ 3°. A notificação compulsória tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.
§ 4º. Os estabelecimentos de saúde públicos e privados deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.
§ 5°. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.
§ 6º. Regulamento disciplinará a forma de comunicação entre o Conselho Tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nessa área.
Art. 9º. Nos casos que envolverem investigação de suspeita de suicídio, a autoridade responsável deverá comunicar à autoridade sanitária a conclusão do inquérito policial que apurou as

circunstâncias da morte, sob pena de responsabilidade cível e funcional.
Art. 10. O servidor público que tiver conhecimento de casos de automutilação ou tentativa de suicídio deverá proceder à notificação compulsória prevista na Lei Federal n° 13.819/2019 e demais normas, sob pena de responsabilidade cível e funcional.
Art. 11. O servidor público da saúde que se recuse, sob qualquer alegação, a oferecer atenção adequada os casos de tentativa de suicídio e automutilação, deverá ser responsabilizado nos termos legais.
Art. 12. Será disponibilizado serviço telefônico para recebimento de ligações destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.
Art. 13. Após sua publicação, esta Lei passará a ser conhecida como a "**FALAR PODE SALVAR, ESCUTAR É NECESSÁRIO".**
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 22 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E391A97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2022-003-PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: LÉO GÁS EIRELI-ME,- CNPJ: 83.354.449/0001-85– Valor Total R$ R$ 439.511,50 (Quatrocentos Trinta e Nove Mil Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) e a Empresa: REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E S.M.LTDA – CNPJ: 10.719.828/0001-58, Com o valor de $ 187.256,68 (Cento Oitenta e Sete Mil Duzentos Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) e a Empresa : MADEFERRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS - CNPJ: 37.612.641/0001-07 - Com o Valor de $ 273.239,61 (Duzentos Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e e Sessenta e Um Centavos) - Data da Homologação: 27/09/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 27 de Setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7567F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021013903
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001- 45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEID E MARINHO AARÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.260.252/0001-37, com sede na RUA CAMILO VIANA 241, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por ELENIR DE SOUZA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Setembro de 2023, nos termo do art.
57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 1.160.437,50
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 41.260.252/0001-37
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:ED795BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220103
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001- 45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEIDE MARINHO AARAO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMERCIO E TRA NSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA., inscrito(a) no CNPJ 04.787.941/0001-78, com sede na AV. SAO PAULO II N 1047, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-490, representada por JOAQUIM RODRIGUES VIANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos
do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 60.625,00(sessenta mil, seiscent os e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade
1201.103010010.2.053 Manutenção do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 12.125,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
CNPJ 04.787.941/0001-78
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F50FDF06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte do paciente **GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO,** no dia 06 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7F124DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte do paciente **VANESSA DA SILVA CAVALCANTE**, no dia 06 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 3 00,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F00A9F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RONIVON SOBRINHO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3079560 – SSP/PA, e do CPF nº 599.443.582-15, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **XINGUARA-PA**, para realizar o transporte do (a) paciente **LINDOMAR LORENÇO DOS SANTOS**, no dia 09 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EF605CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte da paciente **ANTONIO VINICIUS MENEZES DOS SANTOS**, no período de 09 à 11 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:82199519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte de pacientes usuários do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, no dia 09 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4BF35409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **MAGUINO NUNES BRITO,** no período de 09 à 13 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:527C8B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do (a) paciente **MAGUINO NUNES BRITO**, nos dias 09 e 10 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C05AE6E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 514/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte da paciente **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**, no dia 12 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3C3D7413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 515/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**, no dia 12 de setembro 2022. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AE286C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **XINGUARA-PA**, para realizar o transporte do paciente **IANKA ABADIA ALVES REIS**, no dia 12 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B97DF41C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 517/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal ADRIANA AMERICO DOURADO DOS SANTOS, RG nº 8728742 1º Via PC/PA, CPF nº 711.195.071-20, residente e domiciliado (a) na Rua Vitalino Rodrigues, Nº 8, Vila Caiçara, neste município de Água Azul do Norte – PA, **ASSISTENTE SOCIAL**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para participar de **REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no período de 12 à 16 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9219424B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAILSON SOUSA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 211197620024 –GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.679.753-09, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº, neste município, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **DIVINO SABINO DOS SANTOS**, no dia 12 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2BD2D9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI**, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **DIVINO SABINO DOS SANTOS**, no dia 12 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:76EB4477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, portador da carteira de identidade nº 2171623 – SSP/PA, e do CPF nº 244.185.952-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, lotado como Secretário Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI DA REGIÃO ARAGUAIA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ECDF3521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 862.687 2º Via SSP/TO, e do CPF nº 007.037.471-69, endereço Rua: Paulo Carioca, S/Nº, Bela Vista, **COORDENADORA DA REDE DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI DA REGIÃO ARAGUAIA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:349131E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 746.691-9 1º Via PA/PA, e do CPF nº 031.551.832-41, endereço Rua bom Jesus Número 17, **CHEFE DO DEPTO. DE EDUCACAO E SAUDE**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI DA REGIÃO ARAGUAIA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F67C3726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 523/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **DEBORA DA SILVA PAIVA,** RG nº 2350501 2º Via PC/PA, CPF: 429.096.512-15, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, ENFERMEIRO (A), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI DA REGIÃO ARAGUAIA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6447BA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 524/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANDRESSA GOMES DE CARVALHO,** RG nº 555822-9 1º Via PC/PA, CPF: 033.835.882-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Pereira da Paz, Setor Bela Vista, ENFERMEIRO (A), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI DA REGIÃO ARAGUAIA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CE6EF0F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 525/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **ALEXIA COSTARINO DA SILVA**, no 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1D9A9759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 526/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **ALEXIA COSTARINO DA SILVA**, no dia 14 de setembro 2022. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E5642B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 527/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO**, no dia 14 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6F600F46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 528/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, RG nº 5205065 SSP/PA, CPF Nº 002.483.142-54, residente e domiciliado na Rua: Carajás, S/Nº, Centro, Analista Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de MARABÁ-PA, para resolver situação referente aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:53DDEADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 529/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor público municipal **WELISON DA SILVA FERREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 5560303 – PC/PA, e do CPF nº 021.664.591-37, endereço Rua: Francisco Pereira de Araújo, S/Nº, Bela Vista, **MOTORISTA (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte de pacientes usuários do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, no dia 16 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6244C2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 530/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 6559679 2º Via PA/PA, e do CPF nº 020.708.292-86, endereço Rua: Bahia, S/Nº, Bela Vista, **DIRETORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para participar de reunião com fornecedores de insumos e medicamentos, no dia 16 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1DCF7A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 531/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **MURILO ROCHA CUNHA**, no 16 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A405A982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 532/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 3980772 – PC/PA, e do CPF nº 794.377.882-00, endereço Rua: Juscelino Kubitschek, Nº 14, Bela Vista, **Agente Comunitário de Saúde** (Presidente do SINDSAÚDE do município), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para participar de Seminário com o SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará, no período de 20 à 22 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:13247ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 533/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **MOTORISTA (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade BELÉM-PA, para realizar o transporte do (a) paciente **WARLA CARNEIRO NASCIMENTO**, no período de 20 à 24 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D98A7BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **CAMILA LOPES MARINHO**, no 20 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5FB5F9E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 536/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, para realizar o transporte do paciente **MÁRCIA PEREIRA MILHOMEM,** no dia 20 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:37FF0EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA**, portador da carteira de identidade nº 3978261 – PC/PA, e do CPF nº 739.010.242-04, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **REDENÇÃO-PA,** para realizar o transporte do (a) paciente **JORDAM SANTOS SILVA**, no dia 20 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:07A42B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **VALDELINO SANTOS SOUZA**, no período de 21 à 25 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EA8482C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **VALDELINO SANTOS SOUZA,** nos dias 21 e 22 de setembro 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D8598A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor público municipal **WELISON DA SILVA FERREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 5560303 – PC/PA, e do CPF nº 021.664.591-37, endereço Rua: Francisco Pereira de Araújo, S/Nº, Bela Vista, **MOTORISTA (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte de pacientes usuários do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, no dia 21 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9C1348CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **MURILO ROCHA CUNHA**, no 21 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA874B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **DIEGO CAMPOS DE QUEVEDO,** no dia 22 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D1A6F7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA**, portador da carteira de identidade nº 3978261 – PC/PA, e do CPF nº 739.010.242-04, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **PARAUAPEBAS-PA,** para realizar o transporte do (a) paciente **CRISTIANA ARAÚJO**, no dia 22 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:84DEFF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **MARIA APARECIDA SOUZA**, no dia 22 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:70290231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CARLA JAQUELINE TEXEIRA GEHRING**, portador da carteira de identidade nº 5003149 – SPC/PA, e do CPF nº 801.798.782-04, Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte da paciente **JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS**, no dia 23 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e três mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FC9CAA50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI**, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **JOÃO TEIXEIRA DPS SANTOS**, no dia 23 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:50FC3727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **UELLIDA SOARES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 7065209 – PC/PA, e do CPF nº 024.923.952-35, endereço Rua Colégio Estadual, S/Nº, Novo Planalto, **Coordenadora de Assistência Odontológica** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar do REUNIÃO COM COORDENADORES DE SAÚDE BUCAL, no período de 22 à 24 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2E2AB1DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, para realizar o transporte do paciente **JOSELMA MARIA BRITO,** no dia 23 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F07633EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 549/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **FERNANDA SOUSA**, no dia 23 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:17B61A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 550/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **VINÍCIUS DOS SANTOS**, no dia 26 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E1201382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 551/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **DIEGO CAMPOS**, no dia 26 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ADC6856D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/22 – GAB/PMA 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS–PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.
Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal, **CARLOS CLEI PEREIRA DE FREITAS;**
Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município como servidor Público Municipal, na área da educação ensinando nossas crianças;
Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e um grande amigo;
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para que nosso município pudesse prosperar.

DECRETA:

Art. 1º- Devido ao falecimento do servidor público Municipal, o senhor, **CARLOS CLEI PEREIRA DE FREITAS**, o Prefeito Municipal declara Luto Oficial de 03 (três) dias contados desta data e ponto facultativo hoje 08/09/2022, no expediente vespertino, (tarde) e anoite e no dia 09/09/2022 em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:DCA2EFC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/22 – GAB/PMA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de AUXILIAR TÉCNICO;

O PREFEITO MUNICIPAL D**E ANAJÁS – PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** do cargo de AUXILIAR TÉCNICO o (a) Senhor (a) **CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:C7350DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 193/22 – GAB/PMA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de SERVIDOR EFETIVO, DEVIDO APOSENTADORIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;
Considerando, o oficio n° 457/22-GAB/SMS da secretaria municipal de saúde e saneamento que informa que o servidor já se encontra aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE o (a) Senhor (a) **ASAEL LAMEIRA BRASIL.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:DC1872E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 194/22 – GAB/PMA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de SERVIDOR EFETIVO, DEVIDO APOSENTADORIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;
Considerando, o oficio n° 457/22-GAB/SMS da secretaria municipal de saúde e saneamento que informa que o servidor já se encontra aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** do cargo de MICROSCOPISTA o (a) Senhor (a) **MANOEL DA CUNHA PAIXÃO.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D57DF0A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195/22 – GAB/PMA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DE DIVISÃO E SANEAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** até ulterior deliberação para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO E SANEAMENTO, o (a) Senhor (a) **MANOEL DA CUNHA PAIXÃO.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:2B7AEDAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/22 – GAB/PMA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Chefe de Divisão Administrativa

O Prefeito Municipal de Anajás – Pa, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Que Dispõe o Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção Ii, Art. 8º, Inciso ii da Lei Mun. Nº. 067/02;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, Até Ulterior Deliberação Para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa, o (a) Senhor (a) Luiz Farias Dos Santos.
Art. 2º – Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 3º – Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as Disposições em Contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:F457A4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 197/22 – GAB/PMA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** até ulterior deliberação para o cargo de ***Coordenadora de Posto a*** Senhora **AURILENE PEREIRA ANDRADE.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa, para seus devidos efeitos legais, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:CF5E2DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220208. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aveiro, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/Pa. **VENCEDOR: M DOS SANTOS COSTA LTDA, C.N.P.J. nº 46.773.060/0001-48.** Vencedor dos itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 com o valor de R$ **407.750,00 (quatrocentos e sete mil, sete centos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** 19/09/2023. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:41453D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº20220209. **Pregão eletrônico 029/2022.** Contratante: Fundo De Des. Do Ensino e Valorização do Magistério, **CNPJ nº** 30.259.050/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/Pa. **Contratado:** M DOS SANTOS COSTA LTDA, CNPJ 46.773.060/0001-48. Valor global de **R$ 203.875,00(duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência:** 19/09/2023; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS
ordenadora de despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:0B0FBEE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 028/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Ana Maria De Oliveira Firmo**, residente e domiciliado a Estrada Oito, N° 3118, Bairro São José, Município de Belterra – PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno situado a **Estrada Oito, Bairro São José, Quadra 065, Lote 0037, Unidade 001**, medindo **35.56 metros de frente**, por **190,97 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com a quem de direito, medindo **190,97** metros; ao **Sul**: confinando com a quem de direito, medindo **189.51** metros; ao **Leste**: confinando com a quem de direito, medindo **35.32** metros; ao **Oeste**: confinando com a quem de direito, medindo **35.56** metros; numa **área total de 6721.387 m²**. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 27 de Setembro de 2022.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 97/2022
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:55A0AD62

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022- SEMOVI
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022- SEMOVI Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022- SEMOVI. OBJETO: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Cimento, tais como: Bloquete, Tubo, Meio fio e Canaleta, para subsidiar as Obras de Infraestrutura do Município de Belterra.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 22/09/2023.
ATA 001/2022: MACARIO CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI, nome fantasia: MACARIO PRE-MOLDADOS, CNPJ nº 01.952.789/0001-43. O Valor Global Anual será de até **R$ 6.706.900,00 (Seis milhões e setecentos e seis mil e novecentos reais).**
ATA 002/2022: COELHO E MARTINS LTDA, Nome Fantasia: CONSTRUMAIS LTDA, CNPJ nº 34.039.197/0001-94. O Valor Global Anual será de até **R$ 2.685.900,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).**

Belterra (PA), 27 de setembro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura –SEMOVI.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F5656A4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 331/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
EXTRATO DO CONTRATO 331/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS** CNPJ/MF sob o nº29.578.944/0001-22**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. CONTRATADO: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, Inscrita no CNPJ sob nº26.969.797/0001-23, R$ **25.933,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais).** VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA:23/09/2022.

Belterra (PA), 27 de setembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:284CB89B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 330/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 330/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. CONTRATADO: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, Inscrita no CNPJ sob nº26.969.797/0001-23, R$ **3.603,00 (Três mil, seiscentos e três reais).** VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA:23/09/2022.

Belterra (PA), 27 de setembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:89338289

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38**UASG: 980044 Objeto**: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI. CONFORME CONVENIO Nº 56/2022, FIRMADO ENTRE SEDAP E O MUNICIPIO DE BELTERRA SENDO O PROCESSO DE Nº 2022/125205. Total de Itens Licitados: 46 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 28/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de setembro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:925F5C24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 329/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 329/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00**: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM.** CONTRATADO: **J. MAIA TRANSPORTE LTDA-EPP,** nome fantasia: J MAIA COMERCIO E SERVICOS, Inscrita no CNPJ sob nº08.333.535/0001-96, R$ **6.000,00 (Seis mil reais).** VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA:23/09/2022.

Belterra (PA), 27 de setembro de 2022.

Dimaima Nayara de Sousa Moura
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:546B9684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-066

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-042: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, para o trabalho de fiscalização e ordenamento de trânsito, a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Bragança. CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Valor: R$ 381.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-066. Data da assinatura: 20/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0DEA0AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 9/2022-12.09.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural, destinado ao funcionamento do Alojamento dos Professores do Sistema Modular de Ensino da comunidade do Arimbú, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Bragança, 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022-12.09.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: GENIVALDO PEREIRA DO CARMO. Contrato nº 20222010. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural, destinado ao funcionamento do Alojamento dos Professores do Sistema Modular de Ensino da comunidade do Arimbú, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 23/09/2022 à 22/09/2023. Assinatura do contrato: 23 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:81E61BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 9/2022-15.09.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: 9.600,00. Objeto: Locação de imóvel rural, destinado ao funcionamento do Alojamento dos Professores do Sistema Modular de Ensino da comunidade Gessé Guimarães, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA, 26 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022-15.09.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOANA DA SILVA RIBEIRO. Contrato nº 20222019. Valor Global: R$ 9.600,00. Objeto: Locação de imóvel rural, destinado ao funcionamento do Alojamento dos Professores do Sistema Modular de Ensino da comunidade Gessé Guimarães, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do

município de Bragança/PA. Vigência: 26/09/2022 à 25/09/2023. Assinatura do contrato: 26 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:50881245

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220505

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20220505, no valor de R$ 12.110,00 (Doze Mil, Cento e Onze Reais). Modalidade: Pregão nº 2/2021-010. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1FF58367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20222026

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20222026, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item “Gasolina Comum” passando de R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E64BB26D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20222026

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20222026, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item “Gasolina Comum” passando de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B955C1CF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221902

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221902, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item “Gasolina Comum” passando de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:965647ED

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221902

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221902, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item “Gasolina Comum” passando de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:05760D8F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 27 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 206/2022/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 077/2022/ Objeto: Contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas

verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: B R CONSTRUCOES LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, no valor de R$ 993.350,00 (novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais), ICS AMBIENTAL LTDA, com o valor de R$ 3.809.250,00(três milhões oitocentos e nove mil duzentos e cinquenta reais), MANANCIAL LOCACOES LTDA, com o valor de R$ 2.464.181,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais), MOGNO SOLUC0ES AMBIENTAIS LTDA, com o valor de R$ 3.115.000,00(três milhões cento e quinze mil).

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FB8321FE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221843

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221843, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:873BC294

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221843.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221843, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7E013154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ADIAMENTO CERTAME MAT. GRAFICOS

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que a abertura do Processo Licitatório nº 205/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 076/2022/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS), Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde, que seria realizado no dia 28 de setembro de 2022 às 08h:00min , encontra-se **adiado** para o dia **03 de outubro de 2022, às 08h:00**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:609E35CD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGACAO EADJUCACAO

Aviso de Homologação e Adjucação do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2022-IDURB.

Modalidade: Carta Convite nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com Modelo Digital de Terreno (curva de nível) MDT, MDS, Nuvem de Pontos e Ortofoto Georreferenciada (imagem aérea com coordenadas) obtido por Drones RTK de Alta Precisão para fins de regularização fundiária urbana / REURB e geoprocessamento (SIMGEO). Vencedor: INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENCOLVIMENTO URBANO, com valor total de R$ 323.994,38 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº8.666/93 – ALISSON BARBOSA MILHOMEM – Portaria nº 267/2022.

CANAA DOS CARAJAS – PA, 27 de Setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:EFBADF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA CALÇADAS AV. J3

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 29 de setembro de 2022 às 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 185/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 013/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão na Av. J3, Rua J, Rua Getúlio Vargas, Rua Afonso Pena, Rua Belém, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C16BD393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20222456

CONTRATO Nº 20222456
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada para extensão de rede media tensão trifásica na zona rural será na tensão de 35kv, tendo perímetro em torno de aproximadamente 10km, no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 1.159.539,70 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2022 a 14 de Maio de 2023,DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99FBAFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EPIS

No dia 27 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 176/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 063/2022/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A D DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor de R$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), C F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, com o valor de R$ 46.914,70(quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos), C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 129.437,25(cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELL, com o valor de R$ 666.974,00(seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e quarto reais), EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, com o valor de R$ 1.105,00(mil cento e cinco reais), FABRO & VIDAL LTDA, com o valor de R$ 65.325,00(sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 144.100,00(cento e quarenta e quatro mil e cem reais), JB DE CARVALHO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI, com o valor de R$ 79.272,50(setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com o valor de R$ 2.432,00(dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), M.TESTA CONFECCAO, com o valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), SILVA OLIVEIRA LTDA, com o valor de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), T P DA FONSECA ALVES EIRELI, com o valor de R$ 90.374,00(noventa mil trezentos e setenta e quatro reais), WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, com o valor de R$ 43.680,00(quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E46F0A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20206107

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20206107, proveniente do Processo Licitatório 125/2019/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MONTEIRO & HYDRO CARAJAS LTDA,CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 30 de abril de 2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9958FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20224517

CONTRATO Nº: 20224517
ORIGEM: CONVITE Nº 163/2022/PMCC
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME,OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de Avaliação Psicológica Ocupacional com aplicação de testes junto à secretaria municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 169.792,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CFA7C6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 012/2022 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a regulamentação dos horários de funcionamento das unidades socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - SUAS, que ofertam atendimentos diretos à população.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da portaria nº 017/2021 – PMCC-GP,

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009b, e Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011a.

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento das unidades socioassistenciais da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social de Média Complexidade - PSE, ofertados pelos órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, será de 08h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
§1º Os servidores lotados nas respectivas unidades deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, salvo os cargos previstos em leis específicas.
§2º Cabe às coordenadorias da PSB e PSE em conjunto com as coordenações das unidades socioassistenciais organizarem a escala, bem como o regime de atendimento sem comprometer o disposto no *caput.*

Art. 2º. Os serviços da Proteção Social Especial de Alta complexidade, haja vista sua natureza e especificidade, funcionam de modo ininterrupto.

Parágrafo único: Outros serviços por sua natureza poderão ultrapassar o horário definido no *caput* em conformidade com a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 de setembro de 2022.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8D6CED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 395/2022 – GP

Portaria nº 395/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/VENC.
100837	DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	31/08/2012	E

Art. 2º - A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:687A7C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20211516

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211516, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B1C53B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20211516.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211516, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F3610A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221900

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221900, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:21D615E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221900

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221900, proveniente do Processo Licitatório 306/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA, CONTRATADO, aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor do item "Gasolina Comum" passando de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:431CA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 648/2022 – GP

PORTARIA 648/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/09/2022 e retorno dia 05/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE BELÉM-PA, AO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARA ENVIO DE AMOSTRAS PARA INVESTIGAÇÃO DE SARAMPO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 01493523

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F27E9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 649/2022 – GP

PORTARIA 649/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/09/2022 e retorno dia 02/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTE DE TFD PARA UMA AVALIAÇÃO COM VASCULAR, NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 35012-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2ECC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 651/2022 – GP

PORTARIA 651/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WALLASON RENATO PEREIRA BENDELACK (GESTOR COORDENADOR -GCE-MED/VII), lotado na SEMED , Matrícula 0100719, CPF: 594.734.522-68, RG 2634113 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/09/2022 e retorno dia 13/09/2022, objetivando IDA ATE A CIDADE DE PARAUAPEBAS-PA, PARA 1º ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2022 – LEIITURA E ANÁLISE DE RELATÓRIOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 262169-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2276D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 652/2022 – GP

PORTARIA 652/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SILVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED), lotado na SEMED , Matrícula 0101336, CPF: 004.578.533-36, RG 0001087013990 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/09/2022 e retorno dia 13/09/2022, objetivando IDA ATE A CIDADE DE PARAUAPEBAS-PA, PARA 1º ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2022 – LEITURA E ANÁLISE DE RELATÓRIOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 19622-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1886E975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 653/2021 – GP

PORTARIA 653/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/09/2022 e retorno dia 02/09/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD169AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 654/2022 – GP

PORTARIA 654/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/09/2022 e retorno dia 05/09/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C557160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 655/2022 – GP

PORTARIA 655/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAIKO JORDAN NUNES DURAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA , Matrícula 0231904, CPF: 015.678.222-74, RG 6744681 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SOROCABA-SP, saída dia 19/09/2022 e retorno dia 23/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE SOROCABA-SP, PARA ACOMPANHAR AS EQUIPES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA CONHECER AS APLICAÇÕES PRATICAS DO SMART CAMOUS FACENS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 048
C/C: 8637148

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:116CAF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2022 – GP

PORTARIA 656/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/09/2022 e retorno dia 09/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE BELÉM-PA, PARA LEVAR AMOSTRAS DOS TESTE DO PEZINHO AO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 35012-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6852A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657/2022 – GP

PORTARIA 657/2022 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/09/2022 e retorno dia 07/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S E.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6CD3010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 658/2022 – GP

PORTARIA 658/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/09/2022 e retorno dia 09/09/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7577540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665/2022 – GP

PORTARIA 665/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/09/2022 e retorno dia 12/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC28173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 666/2022 – GP

PORTARIA 666/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/09/2022 e retorno dia 14/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do m de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5C186BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 667/2022 – GP

PORTARIA 667/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/09/2022 e retorno dia 16/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
Ag: 4153-x
C/c: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C41A452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668/2022 – GP

PORTARIA 668/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03216696, CPF: 066.256.039-61, RG 9500454 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SOROCABA-SP, saída dia 19/09/2022 e retorno dia 23/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE SOROCABA-SP, COM OBJETIVO DE CONHECER OS PRODUTOS E PROJETOS JÁ CRIADOS E UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO E PARA INICIAR O ESTUDO DE ADERÊNCIA DESTAS TECNOLOGIAS E EXPERTISES PARA CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 27265-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D488B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 676/2022 – GP

PORTARIA 676/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JORGE TOMAZI TRAJANE (GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR), lotado na SEGOV , Matrícula 0232076, CPF: 071.461.397-51, RG 1280604 SSP/ES,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SOROCABA-SP, saída dia 19/09/2022 e retorno dia 23/09/2022, objetivando IDA ATÉ DA CIDADE DE SOROCABA-SP, PARA ACOMPANHAR AS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA CONHECER AS APLICAÇÕES PRÁTICAS DO SMART CAMPUS FACENS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 3245-X
C/C: 2.956-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18A9B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º392/2022 - GP

Portaria n.º392/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Telcia Jose da Rocha,** CPF n°. 988.662.302-00, matrícula n°. 0100304, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais OPE-I/ED, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:76E5B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 011/2022

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e o **CENTRO EDUCACIONAL FEVI EIRELI**, nome fantasia **ESCOLA TÉCNICA VALE DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.414.081/0002-31**,** sediada na rua Jarbas Passarinho, nº 684, Setor Novo Paraíso, Canaã dos Carajás – PA, denominada SOLICITANTE, neste ato representada pelo Sr. Edison Valdir Vieira, portador do CPF 854.282.306-06 e RG M6.204.583, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua A / Quadra 06 / Lote 15 / Bairro Ouro Preto / Canaã dos Carajás e pela Sra. Fabiana Paula Nogueira Xisto Vieira, portadora do CPF 997.219.296-20 e RG MG 7.405.545, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua A / Quadra 06 / Lote 15 / Bairro Ouro Preto / Canaã dos Carajás.
OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, a participação mútua na realização de Estágio Curricular, por alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos ministrados pela Escola Técnica Vale do Pará, desde que os alunos estejam devidamente matriculados no Estágio Supervisionado e tenham frequência efetiva nos referidos cursos e assim estejam aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação. Seguem nomenclaturas dos cursos com atividade direcionada de estágio: ***CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM e CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.***
VIGÊNCIA: Iniciando-se na data de 21/09/2022 com encerramento na data de 31/12/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e pelo **CENTRO EDUCACIONAL FEVI EIRELI** o Sr. **EDISON VALDIR VIEIRA** e pela Sra. **FABIANA PAULA NOGUEIRA XISTO VIEIRA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:2BCF2B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 901/2022, solicita o prorrogação do prazo em quantidade suficiência para finalizar a parceria;

2. O SICAMPO justifica a necessidade de dar continuidade no projeto, necessário o aditivo de prazo;

3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c" prevê sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 027/2021** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 22 (vinte e dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 027/2021, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

GILVAN DA SILVA PINHEIRO
Presidente
Sindicato Dos Produtores Rurais de Canaã Dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:3548BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2022 – SEMSA

Portaria nº 065/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0158/2022 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5068E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2022 – SEMSA

Portaria nº 059/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0346/2022 DDRAS ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA,** CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4AE4C88D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao processo licitatório 064/2021 decorrente na modalidade pregão presencial N.º 032/2021/SRP do Prefeitura Municipal de Cidelândia, conforme os seguintes dados:
Processo Licitatório N.º 064/2021
Pregão Presencial N. 032/2021/SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Cidelândia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.815.675/0001-40
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021 a 17/12/2022.
DATA DA ADESÃO: 08/09/2022
VALOR DA ADESÃO R$ 4.107.126,89 (quatro milhões, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6DE63F89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 007/2022-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 007/2022-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de adesão a ata de registro de preços 010/2021 através do processo licitatório 064/2021 decorrente na modalidade pregão presencial N.º 032/2021/SRP para contratação de empresa para prestação de serviços na construção de sistema de abastecimento de Água de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 08/09/2022.

Homologado para: SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 04.815.675/0001-40, no valor de .107.126,89 (quatro milhões, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 08 de setembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BCA40DDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES À RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES À RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Contrarrazões à Recurso Administrativo

PROCESSO Nº.: 016/2022-SAAE
REFERÊNCIA: Concorrência Nº. 001/2022-SAAE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de esgoto do bairro novo horizonte III no município de Canaã dos Carajás.

CONTRARRAZOANTE: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRAZZOADAS: J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de contrarrazões interposta pela empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** à recurso interposto pela empresa **J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 001/2022-SAAE, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata de Abertura da Sessão, acostada nos autos em tela as fls. 1773/1775.
As razões recursais encontram-se acostada aos autos as fls. 1825/1834 (JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LDTA), motivo pelo qual deixamos de transcrevê-las.
Devidamente notificada, a licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA apresentou Contrarrazões as fls. 1926/1939.
É o breve relatório, passamos a análise.

II. PRELIMINARES

A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos participantes se deu em 09 de agosto de 2022 às 08hrs00min, conforme ata da sessão de abertura às fls. 1773/1775 do processo licitatório.

Conforme se verifica na aludida ata, a decisão acerca da inabilitação da empresa fora tomada na sessão supramencionada. Ato contínuo a SAAE foi intimado da decisão do MS nº 0802208-68.2022.8.14.0136, que tramita perante a 1ª vara Cível de Canaã dos Carajás/PA, que concedeu a segurança em sede liminar. Tendo na mesma oportunidade a comissão reabrindo o prazo para contrarrazões.

O Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos.
A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Apresentadas as contrarrazões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas:
Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de alguns requisitos de admissibilidade recursal;
Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração.

Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:
Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais (XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais. Acesso em: 02 dez. 2020.):
Pressupostos objetivos:
a) Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento. b)Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
c) Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).
d) Fundamentação: "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:
a) Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, "não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercitar o direito de petição". (ob. cit. p. 847)
b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores". (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:
a) Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;
b) Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;
c) Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;
d) Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.

III. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL E DAS CONTRARRAZÕES

Após essa breve explanação, a Comissão de Licitação considera que o recurso apresentado pela empresa **J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** devem ser conhecidos, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, eis que apresentados tempestivamente.

IV. DO MÉRITO

Compulsando os autos verifica-se que as razões que levaram a inabilitação da contrarrazoante, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, ocorreu seguinte forma:

(...)

*Já no que se refere a alegação de que a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA** deixou de cumprir o item 5.3.3 do edital, por apresentar atestados de capacidade técnica em nome de outra empresa, conforme fls. 1667/1701 temos a nos manifestar da seguinte forma:*
A experiência-qualificação não se trata, obviamente, de um bem material, com existência física. A experiência-qualificação não se trata de uma coisa, dotada de corporalidade e sobre a qual um sujeito exercitaria poderes de domínio. Portanto, não é possível submeter 'acervo de experiências anteriores' ao regime jurídico da propriedade em sentido estrito. O vínculo entre o profissional e seu próprio "acervo" não é relação de propriedade. Daí deriva que o profissional não dispõe da faculdade de "usar, fruir e dispor do acervo e reivindicá-lo de quem quer que injustamente o detenha".
As considerações acima levam à conclusão de que essa habilidade não tem existência autônoma em relação ao sujeito. O que identifica a experiência-qualificação é esse peculiar entranhamento subjetivo. Somente faz sentido aludir ao potencial de realização futura de alguém. Não é possível transferir essa experiência para terceiros, tal como não é viável viver vida alheia. Aliás, reside aí a riqueza do conceito e o fundamento que lhe dá identidade. O potencial de resolver problemas futuros é ampliado pela vivência de enfrentar e resolver problemas passados: isso é rigorosamente intransferível a terceiros.
Pode-se afirmar, então, que a experiência-qualificação não se enquadra na categoria do bem jurídico. Também não corresponde ao conceito de direito. Não é objeto de relação jurídica por ser indissociável da pessoa do sujeito de direito. É atributo subjetivo, sem existência própria e autônoma. Sua aquisição não deriva diretamente da vontade de seu titular. A experiência-qualificação não consiste em um conceito jurídico, na acepção de que seria 'instituído' pela norma jurídica. Trata-se de algo que se passa no universo fático. Em suma, a experiência-qualificação não é faculdade jurídica, mas possibilidade fática.
*Dessa forma, tomando por base a noção de experiência-qualificação, aponta-se que não se mostra legítima a cessão do acervo técnico da empresa **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA** para a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, motivo pelo qual entendemos que a mesma deve ser considerada INABILITADA por não cumprir o determinado no item 5.3.3 do edital.*

A Contrarrazoante alega e comprova que tem como componente de seu quadro societário a empresa Construtora Gomes Lourenço Ltda, cuja incorporação se deu por de transferência do seu ativo, conforme registro no Contrato Social já apresentado na fase de habilitação. A partir da 4ª alteração do Contrato Social registrada em 01/07/2014 na JUCESP foi admitida na sociedade a Construtora Gomes Lourenço

Ltda como sócia detentora da maioria absoluta das quotas representativas do capital social da TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, e desde então, passou a substituí-la em diversos contratos administrativos celebrados com órgãos públicos, os quais sejam: 1) Décimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/2010/SEHAB, celebrado em 12/10/2010, entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Consórcio Gomes Lourenço/F.M Rodrigues – Processo Administrativo nº 2010-0.046.647-2) Documentos referentes ao Contrato CIAS nº 02/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Construtora Gomes Lourenço Ltda.

Além disso, constam ainda documentos que comprovam a transferência de diversos colaboradores, consoante certidão que foi juntada aos documentos de habilitação. Na incorporação do acervo a partir da 4ª alteração societária foi realizada Avaliação Econômico – Financeira do Acervo Técnico da Construtora Gomes Lourenço S/A. Na execução dos contratos referentes ao CAT o responsável é Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço, engenheiro sócio proprietário e diretor, que constitui atributo intelectual e material indissociável junto a Contrarrazoante. Sendo essa operação validada pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme certidão n° 000953/2014. A Contrarraozoante já foi vencedora de certame objeto de licitação concorrência nº009/2022 – CPL, promovida pela Comissão Permanente de Licitação de Canaã dos Carajás, contrato Administrativo nº 20229573. Preenchendo assim todos os itens pertinentes.

Tem-se que a finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Assim, não se deve inabilitar uma empresa que possa possuir uma proposta mais vantajosa para a administração por razões de aspecto meramente formal, sem levar em consideração o princípio da razoabilidade e a competitividade do certame.

V. DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Licitação **CONHECE** do recurso administrativo apresentado pela empresa **J. C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** bem como, as contrarrazões apresentadas pela empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** eis que **TEMPESTIVOS** e em seu mérito decide por **DAR IMPROVIMENTO TOTAL AO RECURSO** reformando a decisão de inabilitação da empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, considerando-a **HABILITADA** a fase de abertura das propostas.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateve às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

Nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, encaminhe-se os autos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para apreciação e deliberação.

Canaã dos Carajás (PA), 26 de setembro de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da CPL
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

THAYMARA JOINGLEDDY DE OLIVEIRA LOPES
Membro da CPL
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98308027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20228085

EXTRATO DE CONTRATO 20228085

CONTRATO Nº.....: 20228085
ORIGEM.....: CARONA Nº 021/2022/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: SOLOAGUA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.107.126,89 (quatro milhões, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.175121335.2.177 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.107.126,89
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D2EA9E95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº.: 016/2022-SAAE
REFERÊNCIA: Concorrência Nº. 001/2022-SAAE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de esgoto do bairro novo horizonte III no município de Canaã dos Carajás.

RECORRENTES: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
J. C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DELIBERAÇÃO:

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme a fundamentação exposta, a qual acolho como razões de decisão.

Prossiga-se com a Licitação. Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 26 de setembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Decreto Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:42A5654D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2022, advindo da Comissão Permanente de Licitação, de 12 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Henie Maria Neves de Sousa,** CPF/MF nº 305.996.952-34, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:29CF0026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2022, advindo da Comissão Permanente de Licitação, de 12 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Laise Martins Leal,** CPF/MF nº 006.352.662-02, Pregoeira, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:530E04D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 252/22,** de 1º de agosto de 2022, que revoga a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho e concede 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Denise Ramos Barros Borges,** CPF/MF nº 002.697.132-12, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F17655EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Denise Ramos Barros Borges,** CPF/MF nº 002.697.132-12, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9331117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 247/2022-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 05 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **Thandera Cibely Gomes Nazareth,** CPF/MF nº 643.144.482-53, RG n° 2850595, cedida ao Cartório Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B11224A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 247/2022-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 05 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor efetivo **Paulo Almeida de Souza**, CPF/MF n° 254.639.502-53, RG n° 1678125, cedido ao Cartório Eleitoral, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5A8E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.447/2022,
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Michelle da Silva Rosa Basílio**, matrícula nº 141518-2, CPF nº 004.938.782-03 e RG nº 574179, professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 20 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4882AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os Decretos especificados abaixo, que revogam a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho e concedem nova percentagem de gratificação de tempo integral, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDOR (A)
265/22	CLAUDIA SOUSA BALCACER
257/22	LAISE MARTINS LEAL
255/22	HENIE MARIA NEVES DE SOUSA

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78087C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, os Decretos especificados abaixo, que concedem percentuais de Gratificação por Dedicação Exclusiva, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDOR (A)
171/22	CLAUDIA SOUSA BALCACER
356/21	HENIE MARIA NEVES DE SOUSA
031/21	LAISE MARTINS LEAL

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64042323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2022, advindo da Comissão Permanente de Licitação, de 12 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Claudia Sousa Balcacer,** CPF/MF nº 701.174.622-68, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E386DE95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 130/2022- PMC
Valor total: R$ 46.911,10 (quarenta e seis mil novecentos e onze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 21 de setembro de 2022.
Vigência: 21/09/2022 até 20/11/2022.
Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 37.556.213/0001-04
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
ORDENADORA: Jakline Mirnas Pereira Monteiro - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:65E26CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Processo Administrativo no 1.184/2022
Pregão Eletrônico no 009/2022 - PE – SRP
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, com sede na Tv. 16 de novembro, s/nº, Centro, CEP: 68.785-000, Colares/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, representada legalmente pela Prefeita Municipal Sra. Maria Lucimar Barata, portador (a) do RG n° RG n° 2384381

PC/PA, e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 009/2022-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 29/07/2022, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas.

FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADO LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.574/002-25**, arrematante dos itens:**
Item 01 com Valor do item R$ 4,21, Item 38 com Valor do item R$ 40,00, Item 40 com Valor do item R$ 2,60, Item 43 com Valor do item R$ 6,50, Item 48 com Valor do item R$ 61,50, Item 50 com Valor do item R$ 90,00, Item 63 com Valor do item R$ 28,13, Item 64 com Valor do item R$ 28,13, Item 65 com Valor do item R$ 28,50, Item 90 com Valor do item R$ 6,61, Item 106 com Valor do item R$ 25,00.
Valor total dos itens R$ 86.071,70.

R & C MARTINS COMERCIO LTDA - inscrita com o CNPJ nº 18.175.732/0001-88, **arrematante do item:**
Item 16 com valor de R$ 78,40
Valor total do item R$ 29.164,80.

EMILY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI- inscrita com o CNPJ nº 28.155.068/0001-69, arrematante dos itens:
Item 02 com Valor do item R$ 70,29, Item 03 com Valor do item R$ 72,80, Item 06 com Valor do item R$ 68,31, Item 07 com Valor do item R$ 72,69, Item 08 com Valor do item R$ 2,97, Item 09 com Valor do item R$ 11,88, Item 10 com Valor do item R$ 130,76, Item 11 com Valor do item R$ 4,63, Item 12 com Valor do item R$ 9,90, Item 13 com Valor do item R$ 92,82, Item 14 com Valor do item R$ 97,30, Item 15 com Valor do item R$ 96,90, Item 17 com Valor do item R$ 100,98, Item 21 com Valor do item R$ 223,16, Item 24 com Valor do item R$ 1.103,24, Item 26 com Valor do item R$ 5,24, Item 29 com Valor do item R$ 6,25, Item 30 com Valor do item R$ 60,33, Item 31 com Valor do item R$ 98,00, Item 32 com Valor do item R$ 125,06, Item 33 com Valor do item R$ 60,40, Item 34 com Valor do item R$ 48,33, Item 35 com Valor do item R$ 44,82, Item 36 com Valor do item R$ 181,20, Item 37 com Valor do item R$ 188,10, Item 39 com Valor do item R$ 3,96, Item 42 com Valor do item R$ 150,98, Item 44 com Valor do item R$ 149,98, Item 45 com Valor do item R$ 309,52, Item 46 com Valor do item R$ 92,26, Item 47 com Valor do item R$ 83,99, Item 49 com Valor do item R$ 51,41, Item 51 com Valor do item R$ 50,19, Item 52 com Valor do item R$ 69,99, Item 53 com Valor do item R$ 44,27, Item 54 com Valor do item R$ 80,31, Item 55 com Valor do item R$ 58,30, Item 56 com Valor do item R$ 3,06, Item 57 com Valor do item R$ 198,98, Item 62 com Valor do item R$ 3,16, Item 66 com Valor do item R$ 33,26
Item 67 com Valor do item R$ 291,14, Item 68 com Valor do item R$ 41,58, Item 69 com Valor do item R$ 34,59, Item 70 com Valor do item R$ 87,11, Item 80 com Valor do item R$ 36,13, Item 81 com Valor do item R$ 31,68, Item 82 com Valor do item R$ 27,72, Item 89 com Valor do item R$ 9,99, Item 98 com Valor do item R$ 6,03, Item 107 com Valor do item R$ 35,64.
Valor total dos itens R$ 1.181.486,87.

OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 42.479.008/00014-22, arrematante dos itens:
Item 04 com Valor do item R$ 50,00, Item 05 com Valor do item R$ 18.50, Item 18 com Valor do item R$ 3,10, Item 19 com Valor do item R$ 3,00, Item 20 com Valor do item R$ 3,90, Item 22 com Valor do item R$ 3,10, Item 23 com Valor do item R$ 3,00, Item 25 com Valor do item R$ 3,70, Item 27 com Valor do item R$ 9,80, Item 28 com Valor do item R$ 72,00, Item 41 com Valor do item R$ 50,00, Item 58 com Valor do item R$ 23,00, Item 59 com Valor do item R$ 7,20, Item 60 com Valor do item R$ 8,20, Item 61 com Valor do item R$ 52,00, Item 71 com Valor do item R$ 28,00, Item 72 com Valor do item R$ 25,00, Item 73 com Valor do item R$ 8,50, Item 74 com Valor do item R$ 5,50, Item 75 com Valor do item R$ 4,70, Item 76 com Valor do item R$ 5,90, Item 77 com Valor do item R$ 4,70, Item 78 com Valor do item R$ 5,30, Item 79 com Valor do item R$ 5,60, Item 83 com Valor do item R$ 25,00, Item 84 com Valor do item R$ 4,40, Item 85 com Valor do item R$ 5,00, Item 86 com Valor do item R$ 6,20, Item 87 com Valor do item R$ 9,20, Item 88 com Valor do item R$ 12,90, Item 91 com Valor do item R$ 4,00, Item 92 com Valor do item R$ 9,00, Item 93 com Valor do item R$ 6,90, Item 94 com Valor do item R$ 5,00, Item 95 com Valor do item R$ 4,50, Item 96 com Valor do item R$ 3,50, Item 97 com Valor do item R$ 8,50, Item 99 com Valor do item R$ 4,50, Item 100 com Valor do item R$ 9,00, Item 101 com Valor do item R$ 10,00, Item 102 com Valor do item R$ 10,00, Item 103 com Valor do item R$ 8,00, Item 104 com Valor do item R$ 13,00, Item 105 com Valor do item R$ 15,00, Item 108 com Valor do item R$ 5,30, Item 109 com Valor do item R$ 9,60, Item 110 com Valor do item R$ 8,90.
Valor total dos itens R$ 206.578,50
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 1.503.301,87, (um milhão quinhentos e três mil, trezentos e um real e oitenta e sete centavos).

Colares, 27 de setembro de 2022.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7CCC7585

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre expansão de área urbana e a sua transformação de área rural para área urbana, neste Município, de propriedade da Empresa Maikel Zanini & Cia LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica transformada a área rural, e declarada como Área de Expansão Urbana, bem como incorporada ao perímetro urbano do Município de Conceição do Araguaia, em conformidade com o Plano Diretor Municipal (Lei nº 977/2006), as áreas constantes dos imóveis de Matrícula nº 35.096, com área de 18,5821ha e de Matrícula nº 34.921, com área de 98.4226ha, ambas cadastradas no INCRA sob o nº 39887890216, de propriedade da Empresa Maikel Zanini & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.222/0001-08, com o seguinte memorial descritivo do perímetro:

I - Área de Terra Zona Rural - Matrícula 35.096:
PERÍMETRO NO VÉRTICE VUPR-M-0234, DE COORDENADAS (LONGITUDE: -49°16’47.227” E LATITUDE -08°14’48.609”); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA BELA VISTA DE MAIKEL ZANINI &CIA LTDA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS:198°49’ E 355,99 M ATÉ A VÉRTICE VUPR-M-0320, (LONGITUDE: -49°16’50.979” E LATITUDE – 08°14’59.577”); 113°07’ E 284,96 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0319, (LONGITUDE: -49°16’42.416” E LATITUDE - 08°15’03.219”); 204°04’E 133,11 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0380, (LONGITUDE: -49°16’44.190” E LATITUDE - 08°15’07.175”); 263°51’E 261,33 M ATÉ P VÉRTICE VUPR-M-0378,(LONGITUDE: -49°16’52.680” E ATITUDE -08°15’08.085”); 299°55’ E 176,96 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0377, (LONGITUDE: -49°16’57.691” E LATITUDE -08?15’05.211”); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA ESTADUAL PA-449, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 353°02’ E 400,75 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-P-0150, (LONGITUDE: -49°16’59.279” E LATITUDE -08°14’52.263”); 344°35’ E 54,59 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0233, (LONGITUDE: -49°16’59.279” E LATITUDE -08°14’50.550”); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM CHÁCARA ARAS – PARTE “A” JOÃO GUEDES DA COSTA, COM O SEGUINTE

AZIMUTE E DISTANCIA: 81°09' E 387,97 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0234, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

II - Área de Terra Zona Rural - Matrícula 34.921:
PERÍMETRO NO VÉRTICE EBL-M-B914, DE COORDENADAS (LONGITUDE:-49°16'46.674" E LATITUDE -08°14'47.012"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O ESPOLIO: DIVINO CAITANO DA SILVA, COM AS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 129°57'E 184,81 M ATÉ O VÉRTICE EBL-M-B915, (LONGITUDE: -49°16"42.045" E LATITUDE -08°14'50.875"), 120°11'E 700,14 M ATÉ O VÉRTICE EBL-M-B881, (LONGITUDE: -49°16'22.271" E LATITUDE -08°15'02.335"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE DAMIÃO JOSE DA SILVA, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTANCIA: 181°05' E 224,59 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0379, (LONGITUDE: -49°16'22.410" E LATITUDE: -08°15'09.644"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE FRANCISCO SILVA FERREIRA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS: 181°49'E 236,74 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0374, (LONGITUDE: -49°16'22.656" E LATITUDE -08°15'17.346"); 173°35" E 142,58 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0382, (LONGITUDE: -49°16'22.136" E LATITUDE -08°15' 21.958"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE MARIZAUDE COELHO DOS SANTOS, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS: 258°38'1 E 327,17 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0386, (LONGITUDE: -49°16'32.617" E LATITUDE -08°15'24.055"); 186°45' E 155,35 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0072, (LONGITUDE: -49°16'33.206" E LATITUDE -08°15'26.012"); 186°46'E 102,50 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0385, (LONGITUDE: -49°16'33.601" E LATITUDE -08°15'32.325"); DESTE , SEGUE CONFRONTANDO COM O SIDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIA: 280°14' E 15,21 M ATÉ P VÉRTICE VUPR-M-0376, (LONGITUDE: -49°16'34.090" E LATITUDE -08°15'32.237"); 269°31' E 71,49 M ATÉ O VÉRTICE VUPQ-M-0383, (LONGITUDE: -49°16'36.426" E LATITUDE -08°15'32.256"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE JOSÉ DA CRUZ MARINHO, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTANCIA: 268°15" E 71,56 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0381, (LONGITUDE: -49°16'38.763" E LATITUDE -08°15'32.327"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA DE ACESSO, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTANCIA: 264°53' E 23,11 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0384, (LONGITUDE: -49°16'39.515" E LATITUDE -08°15'32.394"); DESTE. SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE ANTONIO DE RIBAMAR CÂMARA FERREIRA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS: 259°05' E 86,58M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0318, (LONGITUDE: -49°16'42.293" E LATITUDE -08°15'32.927"); 259°36' E 138,68 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0349, (LONGITUDE =: -49°16'46.750" E LATITUDE -08°15'33.741"); 278°14' E 46,26 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0375, (LONGITUDE: -49°16'48.246" E LATITUDE -08°15'33,525"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE ELOISIO RODRIGUES GOMES, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIA:281°57'E 97,98 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0339, (LONGITUDE: -49°16'51.378" E LATITUDE -08°15'32.864"); 331°24' E 98,67 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0345, (LONGITUDE: -49°16'52.921" E LATITUDE -08°15'30.044"); 357°10" E 117,75 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0338, (LONGITUDE: -49°16'53.111" E LATITUDE -08°15'26.216"); 265°40' E 62,67 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0346, (LONGITUDE: -49/16'55.153" E LATITUDE 08°15'26.370"); DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PA-446, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTANCIA: 353°11' E 654,67 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0377, (LONGITUDE: -49°16'57.691" E LATITUDE -08°15'05.211"); DESTE, SEGUE CONFRONTADO COM O LOTE DE JOÃO GUEDES DA COSTA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS: 119°55' E 176,96 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0378, (LONGITUDE: -49°16'52.680" E LATITUDE -08°15'08.085"); 83°51' E 261,33 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0380, (LONGITUDE: -49°16'44.190" E LATITUDE -08°15'07.175"); 24°04' E 133,11 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0319, (LONGITUDE: -49°16'42.416" E LATITUDE -08°15'03.219"); 293°07'E 284,96 M ATÉ O VÉRTICE VUPR-M-0320, (LONGITUDE: -49°16'50.979" E LATITUDE -08°14'59.577"); 18°50' E 407,89 M ATÉ O VÉRTICE EBL-M-B914, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 2º - Nas áreas descritas no Art. 1º desta Lei:

I - existe APP (Área de Preservação Permanente) dentro de seu perímetro e de suas proximidades, que obrigatoriamente deverão ser preservadas;

II - inexistem trechos sujeitos a controle especial, nem com risco de desabamento.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas e empreendimentos de qualquer natureza, na Zona da Expansão Urbana, estabelecida no art. 1º desta Lei, deverão atender à legislação em vigor, visando, também, à proteção de caráter cultura e ambiental, ficando a empresa proprietária, inclusive, responsável pelo ônus referente à instalação das atividades e empreendimentos.
Art. 4º - Fazem parte integrante da presente Lei a Planta e respectivo Memorial Descritivo, bem como Ata de aprovação da expansão, pelo Conselho Municipal da Cidade (conforme Lei Municipal nº 1.186/2013).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1BC794D3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada no Orçamento Anual, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

***Art. 2º** Serão considerados, também, nas despesas gerais do município, os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.*

Art. 3° *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D4E08703

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0165/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Estudos, Pesquisas, Marketing e Informações Turísticas – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **ANTONIO MARTINS DE SOUSA FILHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FB357F02

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0166/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Gestão – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **ANTONIO MARTINS DE SOUSA FILHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:91F70A8F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0167/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **CHEILA DA SILVA BEZERRA PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:697FAC5C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0168/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora Especial de Articulação Política (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **CHEILA DA SILVA BEZERRA PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:89B179A6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0170/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à servidora **THAMARA LARYS ALVES BATISTA**, lotada no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a São Paulo – SP., no período de 25 a 29 de outubro de 2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:968DD05E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0171/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à Assistente Jurídica, **MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI**, lotada na Procuradoria Geral Municipal, por ocasião de viagem a São Paulo – SP., no período de 25 a 29 de outubro de 2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A58D2674

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0172/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **THAMARA LARYS ALVES BATISTA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento à cidade de São Paulo – SP., a serviço desta municpalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:53E9430B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0173/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.146,62 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 23 a 26/09/2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito participará do VII Festival Internacional do Chocolate e Cacau, promovido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em parceria com outros órgãos, representando esta municipalidade, bem como de audiência com a Presidência da FAEPA, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2E2C2FFC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0174/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7464AD54

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0175/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **ANA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:09605A86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0176/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, sra. **ANA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A7171F8C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0177/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:90EEA2A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0178/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – Nível I – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **KLEBES DE JESUS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6669FAB5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0179/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **KLEBES DE JESUS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:44655000

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0180/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – Nível I – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **MAURÍCIO APARECIDO FERNANDES SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5D12D85C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0181/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com

lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **KARINA LUÍZA DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B72936A4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0136/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6440/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de instrutor para ministrar aulas de instrumentos musicais (violão) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da pessoa física ROMEU PEREIRA DOS REIS – CPF Nº 632.831.822-72, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.122.1203.2011 Elemento: 3.3.90.36 Fonte: 16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:020E4BA5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0182/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), à servidora **THAMARA LARYS ALVES BATISTA**, lotada no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, no dia 26/09/2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará da 4ª Reunião Ordinária do "Fórum Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para questões agrárias e fundiárias das regiões de Marabá e Redenção", promovida pela 4ª Promotoria de Justiça Agrária de Redenção, representando este Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A0C64127

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0183/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), à Assistente Jurídica, **MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI**, lotada na Procuradoria Geral Municipal por ocasião de viagem a Redenção – Pará, no dia 26/09/2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará da 4ª Reunião Ordinária do "Fórum Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para questões agrárias e fundiárias das regiões de Marabá e Redenção", promovida pela 4ª Promotoria de Justiça Agrária de Redenção, representando este Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F5D981CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0184/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito,

no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais deste Poder Executivo à AMATCarajás, em Belém e Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F47A1E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2022

CARGO:ODONTOLOGO							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	098	083	Bruna Cangussu Alves Freitas	Odontologo	08.09.2022 a 31.12.2022	20.966,20	08.09.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45C2D5D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO 2022.

DECRETO Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SERGIPE, QUADRA 19, LOTE 02, BAIRRO DA PAZ, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL DE CURIONÓPOLIS.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Sergipe, quadra 19, lote 03, Bairro da Paz, de posse da Pedro Ferreira de Sousa Junior;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a construção de um Polo Cultural na Cidade de Curionópolis;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel localizado na Avenida Sergipe, Quadra 19, Lote 03, Bairro da Paz, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 202.767,06 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000**,** MC-51°W, de coordenadas N **9.325.304,919m e E 655.065,143m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA SERGIPE**, com azimute de 216°14'55,2844" por uma distância de 15,50m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.325.292,419m** e **E 655.055,978m**; deste segue confrontando com **o LOTE 04B E 05A**, com azimute de 319°54'17,4342" por uma distância de 13,48m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.325.302,734m e E 655.047,294m**; deste segue confrontando com o LOTE **04B E 05A**, com azimute de 231°23'22,4761" por uma distância de 1,00m até o vértice **P04,** de coordenadas **N 9.325.302,110m e E 655.046,512m;** deste segue confrontando com o **LOTE 04B E 05A**, com azimute de 317°26'39,6856" por uma distância de 6,10m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.325.306,602m e E 655.042,388m;** deste segue confrontando com o **LOTE 07**, com azimute de 317°26'39,6854" por uma distância de 9,43m até o vértice **P06,** de coordenadas **N 9.325.313,549m e E 655.036,009m**; deste segue confrontando com o **LOTE 07A**, com azimute de 34°32'49,9473" por uma distância de 9,95m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.325.321,745m e E 655.041,652m**; deste segue confrontando com o **LOTE 01**, com azimute de 34°32'49,9469" por uma distância de 3,72m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.325.324,805m e E 655.043,759m**; deste segue confrontando com o **LOTE 02,** com azimute 132°55'15,5559" por uma distância de 29,20m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,38 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, bem como eventuais benfeitores.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; elemento de despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; subelemento da despesa 4.4.90.93.01 – indenizações (lote).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 26 de setembro de 2022.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:48A8EFE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407003/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-270901

O Município de Dom Eliseu Através da Prefeitura Municipal, torna público que no dia 31/10/2022 às 10h00min, na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, realizará Licitação, Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global. Com o Objeto:" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "LUÍS GUALBERTO PIMENTEL" NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, nos moldes do Convenio de Cooperação técnica e Financeira nº 031/2022 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e https://www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou no departamento de licitações da prefeitura municipal, localizado no mesmo endereço acima referido, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:01608E73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220493, Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC, Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI, Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pa. Valor Total: R$ 371.975,15 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) Vigência: 23 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220494, Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI, Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pa. Valor Total: R$ 48.495,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 23 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
Contrato Nº: 20220495, Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI, Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pa. Valor Total: R$ 11.816,00 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 23 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220496, Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI, Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pa. Valor Total: R$ 169.852,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 23 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20220497, Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Eldorado do Carajás, Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI, Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pa. Valor Total: R$ 14.735,20 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 23 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

PAULO FRANKLIN OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20220498. Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: CIPO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 132.282,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais). Vigência: 23 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220499. Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás. Contratada: CIPO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 23 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20220500. Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás. Contratada: CIPO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 7.358,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 23 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220501. Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: CIPO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: RR$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais). Vigência: 23 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20220502. Origem: Pregão Nº 9/2022-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Eldorado do Carajás. Contratada: CIPO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Pneus Diversos e Afins para Atender as Necessidades da Frota de Veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais). Vigência: 23 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022. Data da assinatura: 23 de setembro de 2022.

PAULO FRANKLIN OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20220513. Origem: Pregão Nº 9/2022-033 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Sabore Frios EIRELI. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições preparadas e Hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da Prefeitura Municipal, Diversas Secretarias e Fundos de acordo com as especificações. Valor Total: R$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais). Vigência: 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20220514. Origem: Pregão Nº 9/2022-033 PMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás. Contratada: Sabore Frios EIRELI. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições preparadas e Hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da Prefeitura Municipal, Diversas Secretarias e Fundos de acordo com as especificações. Valor Total: R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais). Vigência: 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2022. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
Contrato Nº: 20220515. Origem: Pregão Nº 9/2022-033 PMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás. Contratada: Sabore Frios EIRELI. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições preparadas e Hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da Prefeitura Municipal, Diversas Secretarias e Fundos de acordo com as especificações. Valor Total: R$ R$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretário de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220516. Origem: Pregão Nº 9/2022-033 PMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: Sabore Frios EIRELI. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições preparadas e Hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da Prefeitura Municipal, Diversas Secretarias e Fundos de acordo com as especificações. Valor Total: R$ R$ R$ 46.744,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20220508. Origem: Inexigibilidade Nº 6/2022-001 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO SMITHE. OBJETO: Contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime plantonista, realização de consultas especializadas, realização de procedimentos cirúrgicos especializados e realização de exames médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 10.222.547,20 (dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022. Eldorado do Carajás –PA, Aldenir Pereira Aires, Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:FC8DF84F

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
LICITACAO FRACASSADA.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Secretário Municipal de Meio Ambiente o Senhor Paulo Franklin Oliveira das Chagas, através do Senhor Tiago Pereira Costa, Pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2022/040, realizada no dia 21/09/2022, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, a licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:23B23BD5

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás - PA, através de seu representante Legal, o Senhor Aldenir Pereira Aires, Secretário, declara que Fica desconsiderada a publicação do Termo de Aditivo ao Contrato nº 20210284, Origem; Chamada Publica nº 01/2021, objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA. Firmado Com a empresa: Instituto Saúde da Amazônia -ISAM. CNPJ 31.297.342/0001-49, publicado no dia 06/09/2022, no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado do Pará, Diário Oficial da União de acordo com o Art. 59 da Lei 8.666/93, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4CE68A4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 261/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 25 e 26 de setembro de 2022 exercendo a função de motorista conduzindo a chefe de gabinete a Senhora Orcilene de Moraes Oeiras, onde estará tratando assuntos de interesse do Poder Legislativo na cidade de Santarém/PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia e alimentação naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 22/09/2022.
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 22/09/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A1F7267A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 260/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **ORCILENE DE MORAES OEIRAS**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de CHEFE DE GABINETE para se deslocar até a cidade de Santarém-PARÁ, no período de 25 à 28 de setembro de 2022, onde irá resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/09/2022

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 22/09/2022
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 22/09/2022.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5BA8D88

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 262/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** a senhora **ANA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5592531 PC/PA, e CPF nº. 008.299.232-09 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 27/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29B9B278

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 263/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** a senhora **FRANCISCA ELONEIDA BENTES DE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3316758 PC/PA, e CPF nº. 512.135.242-53 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 27/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F8A1855F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 264/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 27/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02E8EE9A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 265/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antônio, 14 – Santo Antônio, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 27/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:83E59410

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 266/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antônio,14 – Santo Antônio, acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 27/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4427CD02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022.
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Licitação do Município de Itaituba em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022-DL, que tem como objeto locação de imóvel onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS II "ANEXO II", setor vinculado à SEMDAS. Contratado: Raimundo da Silva Teles, CPF: 050.394.362-20, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando em 12 (doze) meses R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLEANE DA SILVA SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D296C8AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022-PE, no que tange os itens: 01 e 03 no valor total de R$ 99.712,50 para a licitante M R DE MORAES EIRELI; os itens: 02 e 04 no valor total de R$ 98.445,00 para a licitante EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AE041508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2022-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 2.453.000,00 para a licitante

FUNERARIA RENASCER EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C39D06C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022-IL
A Comissão de Licitação através da Prefeitura Municipal de Itaituba em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato do processo de Chamamento Público Nº 005/2022-IL. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realizar leilões de Bens Imóveis Inservíveis do Município de Itaituba, para a contratação do Sr. Sandro de Oliveira. Fundamento Legal: art.25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLEANE DA SILVA SANTOS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6E9F63B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-010-SEMED

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria no 259/2022-GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: MENOR PREÇO – critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. TEREZA NORONHA, LOCALIZADA NA VILA MARIQUINHA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA. Abertura: 17/10/2022 às 08h00. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no Portal do GEOBRAS – TCM/PA – Cidadão – Licitação – Itupiranga – Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, no 12 – Centro, Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

Itupiranga, 26 de Setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0F5D6EDD

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, BENJAMIN TASCA torna público, a abertura da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº 6/2022-014-PMI, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE PESSOA FÍSICA A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO-NO AMBITO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL. Itupiranga-Pa. Abertura dia 28/09/2022, às 08: 30 0min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA 27 de Setembro de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:39BBDA34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220165, valor total de R$ 178.345,57(cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), 1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220166, valor total de R$ 642.829,70(seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), 1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220167, valor total de R$ 7.952,94(sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), 1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220168, valor total de R$ 42.705,04(quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos), 1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220169, valor total de R$ 151.559,00(cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), 1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor do contrato nº 20220170, valor total de R$ 98.964,96(noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2021-023-PE. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CNPJ nº 05.854.633/0001-80, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – CNPJ n° 11.739.652/0001-69, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N° 11.714.454/0001-40, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47, CONTRATADO: MEGA AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 22.101.048/0001-29, POSTO DALLAS EIRELI ME – CNPJ N° 17.666.164/0001-55. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 27/09/2022 a 31/12/2022. **ORDENADOR:** ITONIR APARECIDO TAVARES

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:4F93D578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

##ATO DESPACHO

##TEX Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c o Art.13, Inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **J V S Castro Serviços LTDA**. Referente à Inexigibilidade nº 6/2022-00012, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Ratifico conforme prescreve o paragrafo único do Art. 26 do estatuto das

licitações em 15 de setembro de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Origem: Inexibilidade nº 6/2022-00012. Contrato nº20220512. Contratada**: J V S Castro Serviços LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$140.666,64. Vigência do contrato: 15/09/2022 a 30/09/2023. Data de assinatura: 15/09/2022.

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$49.371,61, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter saldo no valor total de R$92.228,88, com inicio da vigência em 20/09/2022 e término 31/12/2022. Contrato nº:20220362. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J J Borges de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

##ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00023-SRP/PMMR

##TEX Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas e acessórios de pintura. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 13/10/2022 ás 09:00hs, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.
##ASS Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C70E00C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 097/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 24.406/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/10/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** UASG: **927877.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 26/09/2022.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A59619EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 095/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.816/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote/Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/10/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRODUTOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** UASG: **927877.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 27/09/2022.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E06362DC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 64/2022/FCCM, PROCESSO Nº 5448/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022/CEL/FCCM

Extrato contrato n° 64/2022/FCCM, Processo Nº 5448/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022/CEL/FCCM - Vencedora: C A B NOGUEIRA COMER. E REPRESENTAÇÕES, CNPJ no 37.967.870/0001-44, perfazendo um valor total de R$ 78.749,35 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2022, Assinado: 22/09/2022. Recurso próprio.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B70E013E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 64/2022/FCCM, PROCESSO Nº 5448/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022/CEL/FCCM - VENCEDORA: C A B NOGUEIRA COMER. E REPRESENTAÇÕES, CNPJ NO 37.967.870/0001-44, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 78.749,35 (SETENTA E OITO MIL SE

Extrato do 3° aditivo ao contrato n° 025/2019/FCCM de valor, referente ao Processo licitatório n° 14302/2019, Pregão Presencial n° 017/2019, firmado entre a Fundação Casa da Cultura de Marabá e a empresa UNIMED DA AMAZONIA FEDERAÇÃO, CNPJ 84.112.481/0001-17, acréscimo de 21,173485, perfazendo o valor de R$ 78.761,19 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), Ass: 23/09/2022

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B2FE909

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.610/2022 – PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICOS POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, através da **empresa**: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 18.741.006/0001-85, no **valor total anual** de R$ 589.972,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá - PA, 26 de setembro de 2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde- Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B0C6F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
PROCESSO n° 20.917/2022-PMM**, Dispensa de Licitação** nº028/2022-CEL/SEVOP/PMM. **Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 31/08/2022, Pág. 57**. **Onde se lê VALOR GLOBA**L: R$ R$ 14.373.768,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) - **Leia-se: VALOR GLOBAL:** R$ 14.492.208,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CA4A8EF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 48 /2022

RESOLUÇÃO Nº 48 /2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerando as leis municipais 13.726/94, alterada pelas leis 17.400/2009 e 12.696/2012;

Considerando deliberação do colegiado do CMDCA, que por unanimidade, decidiu em reuniões realizadas nos dias 12/09/2022 e 19/09/2022, estabelecer o horário de funcionamento do Conselho de 08:0h0 às 12:00h e 14:00 às 18:00h;

Considerando a necessidade de organizar a Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, nos termos da Resolução nº 227 de 19/05/2022, artigo 2º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e a extensa demanda atual de trabalho do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º -Estabelecer horário de funcionamento do CMDCA de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, a partir de 03/10/2022;

Art.2° - Encaminhar a Resolução a SEASPAC/Departamento de Recursos Humanos, reiterando ofício, para lotação de servidor Assistente Administrativo, para desenvolver a função de Secretariar os trabalhos do Conselho, que possua carga horária de 40 horas e disponibilidade para exercer a função. .

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 26 de setembro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F958CCC9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022, **CONVOCA NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2022, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAR(EM) NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: SUPERVISOR(A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
5	03105420223	Raylane Oliveira de Alencar	10	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;

NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Marabá, 28 de setembro de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-Gp

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBBDC1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8403/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADAM BARROSO NEVES, C.P.F nº 96458640200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADAM BARROSO NEVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97EE0A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8404/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDER MENDONÇA FERREIRA, C.P.F nº 78915449215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDER MENDONÇA FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AC0DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2782/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 20900/2022, firmado pela servidora **CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.
CONSIDERANDO:
Memorando n° 1091/2022 – GS e Memorando n° 094/2022-DTJP/SEMED.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2022 – PROGEM, de 29 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Conceder a servidora **CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU matricula** nº 187, portadora do CPF nº 576.656.056-72, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **01.08.2022 a 01.08.2026**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AF10F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8406/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA, C.P.F nº 00720076307** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7477D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8405/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELAINE NEVES BARBOSA, C.P.F nº 70058704256** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELAINE NEVES BARBOSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:842948E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8407/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IVONETE DA CRUZ SANTOS, C.P.F nº 76277305204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IVONETE DA CRUZ SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC421776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8408/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JESSICA DOS SANTOS MOURAO DE LIMA, C.P.F nº 02330367333** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA DOS SANTOS MOURAO DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E902493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8409/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE MILTON SANTOS BILA, C.P.F nº 85004324204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE MILTON SANTOS BILA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA2A8B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8410/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIO IRAMAR SERRANO DA SILVA NETO, C.P.F nº 02667143230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIO IRAMAR SERRANO DA SILVA NETO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B232E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8411/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **QUELE DA SILVA SA, C.P.F nº 00581176286** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **QUELE DA SILVA SA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C693B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8413/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SEBASTIAO CESAR DE MIRANDA, C.P.F nº 29957680234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SEBASTIAO CESAR DE MIRANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D6D9574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8412/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ZILVA MENDES DA LUZ, C.P.F nº 56941609249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ZILVA MENDES DA LUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 27 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F882F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8402/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26212/2022, firmado pela servidora **ANGELICA FIGUEIRA DE SOUSA MORAIS**, portadora do CPF nº 000.010.363-27, concursada no cargo de **Professora CI Licenciada em Pedagogia – Zona Rural – Polo III,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ANGELICA FIGUEIRA DE SOUSA MORAIS,** do cargo **Professora CI Licenciada em Pedagogia – Zona Rural – Polo III, a conta de 22 de setembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6584AC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	557
JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES	558
MAIA DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO	559
KELVIA PEREIRA BATISTA	560
HILDA ROCHA FERNANDES	561
LUSINELMA ABREU DE ASCENÇÃO	562
MARIA ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	563
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	564
MARIA IVANILDE DOS SANTOS CARNEIRO9499	565
JUCILENE DA SILVA BARROS	566
JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	567
ANTÔNIA CÁSSIA MARTINS DA SILVA	568
MARIA VIEIRA COSTA	569
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	570
LILIAN SUANE DOS SANTOS SOUSA BORGES	571

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
RAIDSON BARBOSA AGUIAR	72

Marabá (PA), 26 de setembro de 2022.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DA99AA2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 016/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 16.469/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS DA PAZ, AMAPÁ, JARDIM VITÓRIA, JARDIM SÃO JOÃO, JARDIM BELA VISTA, NOVO PLANALTO, BELO HORIZONTE, AGRÓPOLIS DO INCRA, NILTON MIRANDA E CARAJÁS 1, 2, E 3 – NÚCLEO CIDADE NOVA, E BAIRROS KM 07 E FOLHAS 01, 10, 12, 16, 17, 21, 28, 29, 32, E 34 – NÚCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSTRUTORA VLM LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.269.899/0001-17, vencedora do **LOTE 3 – NÚCLEO CIDADE NOVA,** com o VALOR TOTAL: **R$ 2.976.876,02,** e vencedora do **LOTE 4 – NÚCLEO NOVA MARABÁ,** com o VALOR TOTAL: **R$ 2.105.866,24,** com o **VALOR GLOBAL:** R$ **5.082.742,26.** Assinatura: em 22/09/2022, Secretária Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**– Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A30505A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 24.374/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 11/10/2022 – 14h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82E530BF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 24.681/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 13/10/2022 – 14h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80502E93

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 24.131/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 19/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, LOCALIZADA NA VILA DO BURGO, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CB86381

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 24.005/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 20/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA EM MOURÃO DE CONCRETO NO PERÍMETRO DO ESTÁDIO ASDRÚBAL BENTES, LOCALIZADO NA VILA SÃO JOSÉ, KM 08 DA BR-230, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:946A2A4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202109080014 – PE – SRP/CPL/PMM

Edição nº 3087, página 52, dia 26/09/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de 1° Termo aditivo.
Onde se lê: "**Noronha e Martins Comércio de Produtos Alimentícios LTDA".**
Lê-se**: "Gama Melo Martins Comércio de Produtos Alimentícios LTDA".**
MOJU/PA

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Presidente da CPL/Moju.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4127CF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202108040012 – PE/CPL/PMM

Processo 202108040012 – PE/CPL/PMM. Contrato Nº 2021120103. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de água mineral e gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Reajuste de valor de item do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: V S T Nery Comercial – ME – CNPJ nº 03.223.433/0001-02. Reajuste: Novo valor do item Gás de Cozinha 13KG (Recarga): Gás GLP para R$115,66. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Processo 202108040012 – PE/CPL/PMM. Contrato Nº 2021120104. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de água mineral e gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Reajuste de valor de item do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: V S T Nery Comercial – ME – CNPJ nº 03.223.433/0001-02. Reajuste: Novo valor do item Gás de Cozinha 13KG (Recarga): Gás GLP para R$115,66. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Processo 202108040012 – PE/CPL/PMM. Contrato Nº 2021120105. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de água mineral e gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Reajuste de valor de item do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: V S T Nery Comercial – ME – CNPJ nº 03.223.433/0001-02. Reajuste: Novo valor do item Gás de Cozinha 13KG (Recarga): Gás GLP para R$115,66. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Processo 202108040012 – PE/CPL/PMM. Contrato Nº 2021120106. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de água mineral e gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Reajuste de valor de item do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: V S T Nery Comercial – ME – CNPJ nº 03.223.433/0001-02. Reajuste: Novo valor do item Gás de Cozinha 13KG (Recarga): Gás GLP para R$115,66. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5124E9B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 018/2022– FMS
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMENDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Assinatura da Ata: 27/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 11.965.972/0001-37. Código: 001. Valor total: 484.800,00. **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ Nº 07.972.935/0001-89. Código: 002. Valor total: 816.000,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 28 de setembro de 2022.
.
ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CEF37B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, MARILIA AGUIAR DO AMARAL, matrícula nº 005688-0 e CPF: 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:560FAB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2022-FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. O resultado da licitação realizada no dia 15/09/2022. FRACASSADA.

Mojuí dos campos/PA, 28 de setembro de 2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:0B443F27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 506/2022

PORTARIA Nº 506/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1395, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 10 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria 453/2019 e 323/2021 de 09/09/2021, a pedido da servidora municipal efetiva DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 499.486.602-34 PC/PA e do CPF nº 499.486.602-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico Mag-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 000229-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 10 de setembro de 2022, revogando as disposições da Portaria nº 505/2022 de 26/09/2022.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D8C9195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° PE 23/2022-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através do PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDEB por intermédio do Coordenador de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade:
Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00mim (horário de Brasília – DF) do dia 10/10/2022, através do site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 26 de Setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AC4F6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220732
PREGÃO PRESENCIAL - PP 19/2022-PMNI - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220732, Beneficiários: NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 44.576.926/0001-03, vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, e 00004, perfazendo o valor total de R$ 337.850,00 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022-PMNI - SRP.
Processo Administrativo PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2022-SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL. Nova Ipixuna - PA, 08 dias do mês de Setembro de 2022. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS.

Nova Ipixuna - PA, 26 dias do mês de Setembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E3335B07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PÉ 14-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0517/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7033BEDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0518/2022
ORIGEM: PREGÃO 45/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 6.251,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:371BDFC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0519/2022
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B8AE1152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0520/2022
ORIGEM: PREGÃO 000019/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR COM CESTO AÉREO (INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA), PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8BF4CEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0521/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.344,70 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2FBEB5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0522/2022
ORIGEM: PREGÃO 000016/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.567,90 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:80782785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0523/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:57E2FF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0524/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 18.560,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:76923541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0525/2022
ORIGEM: PREGÃO 000020/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (P13) E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:72EAA188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0526/2022
ORIGEM: PREGÃO 42/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AD8D5E0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0527/2022
ORIGEM: PREGÃO 000016/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 49.476,80 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6C47F415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0528/2022
ORIGEM: PREGÃO 000020/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (P13) E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FF3E6531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0529/2022
ORIGEM: PREGÃO 000018/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 53.795,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:46E92376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211899

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: H. G. MARINHO EIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/INFRA
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211901

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: B. M. LOCAÇÕES EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/INFRA
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211903

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA-EPP
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211904

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211898

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211900

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/INFRA
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211902

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 01.09.2022 a 30.04.2023.

Novo Repartimento-PA, 31 de agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:640E8EE0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-022PMNR

CONTRATO Nº: 20223559

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-022PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA

VALOR TOTAL: R$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0035.2.213 – Benefícios Eventuais

VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:A1D501B9

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-025PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: **GRAFICA CENTRAL EIRELI**, CNPJ: **09.365.927/0001-08**, com o valor de R$ 520.552,01 (quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo) e MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, CNPJ: **30.577.619/0001-24**, com o valor total de R$ **439.848,00** (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 27 de setembro de 2022.

Novo Repartimento-PA, 27 de setembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:545C1D8F

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-063 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-025PMNR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31**. Fornecedores: **GRAFICA CENTRAL EIRELI**, **CNPJ: 09.365.927/0001-08**, com o valor de R$ **520.552,01** (quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo) e MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, **CNPJ: 30.577.619/0001-24**, com o valor total de R$ **439.848,00** (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais). Novo Repartimento – PA, 27 de setembro de 2022, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento-PA, 27 de setembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:6DBD6A6F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATO Nº: 20223572

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL,SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

18.122.0022.2.220 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0024.2.229 – Manutenção do Departamento de Fiscalização,Monitoramento e Licenciamento Ambiental.
18.542.0039.2.231 - Manutenção do Departamento de vigilância e Fiscalização Ambiental.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:290BCAB1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-026PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11/10/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI), Máquinas e Ferramentas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:AABFAF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - WELQUE RODRIGUES MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2022, 19 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **WELQUE RODRIGUES MENDES,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 4611868 3ª VIA, PC-PA e do CPF nº 833.842.942-20, localizado na rua Argentina, QD. 03, LT. 03, Bairro Vale do Sol I, na Cidade de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 363,70 m²** com a seguinte descrição do perímetro: Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA ARGENTINA inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.880,0527 NY: 9.530.089,6719), no ângulo interno de 90°31'20" com uma distância de 10,23m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.890,2216 NY: 9.530.090,7677), confrontando com RUA ARGENTINA, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°0207" com uma distância de 34,02m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX:615.894,4769 NY:9.530.057,0157), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°03'00" com uma distância de 4,17m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.890,3313 NY: 9.530.056,5628), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 6,98 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.883,3902 NY:9.530.055,8044), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°23°33" com uma distância de 7,66m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 615.882,6388 NY: 9.530.063,4299), confrontando com Lote 05, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 26,37m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.880,0527 NY: 9.530.089,6719), confrontando com Lote 04.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 10.911,00 (dez mil novecentos e onze reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A22154D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1334/2022-GP - IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN

PORTARIA Nº 1334/2022-GP Novo Repartimento, 31 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Dr. Sr. **IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN**, Matricula nº 0912514, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** e revogar todos os termos da Portaria nº 00017/2021, publicada no dia 06/01/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 206E7D15.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD021EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1402/2022-GP - IGOR MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1402/2022-GP Novo Repartimento, 15 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **IGOR MOREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº 0913298, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** e revogar todos os termos da Portaria nº 1251/2021, publicada no dia 02/09/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 218D502A.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/09/2022 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

IGOR MOREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:749248CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1454/2022-GP - SILVANIO SANTOS ASRAUJO

PORTARIA Nº 1454/2022-GP Novo Repartimento, 23 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 12.492/2022, de 15 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. SILVANIO SANTOS ASRAUJO, Agente Municipal de Trânsito, Matricula nº 0039149, lotado na Secretaria Municipal Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/10/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SILVANIO SANTOS ARAUJO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AA2E99A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1378/2022-GP - NEDENIR DALLA VECCHIA

PORTARIA Nº 1378/2022-GP Novo Repartimento, 12 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 12.235/2022, de 12 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. NEDENIR DALLA VECCHIA, Agente Municipal de Trânsito, Matricula nº 0020135, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/10/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
NEDENIR DALLA VECCHIA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DB038F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1379/2022-GP - VANDERLEIA DE SOUSA DA CUNHA DA SILVA

PORTARIA Nº 1379/2022-GP Novo Repartimento, 12 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com

fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 7067/2022, de 19 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. VANDERLEIA DE SOUSA DA CUNHA DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 0908743, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/10/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VANDERLÉIA DE SOUSA DA CUNHA DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7D7DFEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1348/2022-GP - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº 1348/2022-GP Novo Repartimento, 02 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 7445/2022, de 30 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0015407, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/10/2022 à 03/01/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS FERREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:049D38F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1398/2022-GP - DAIANI CABRAL DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1398/2022-GP Novo Repartimento, 14 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento da servidora a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11.135/2022, 16 de Agosto de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2006 a 2011, da Servidora efetiva Srª. DAIANI CABRAL DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0038008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.752,33 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 5.256,99 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
DAIANI CABRAL DE CARVALHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5DCFC822

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1453/2022-GP- MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº 1453/2022-GP Novo Repartimento, 23 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento da servidora a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 12.673/2022, 20 de Setembro de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, da Servidora efetiva Srª. MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Social, Matricula nº 000908889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 4.672,56 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 14.017,68 (Quatorze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:190F6D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1422/2022-GP - LUAN KAYKE CRUZ SILVA

PORTARIA Nº 1422/2022-GP Novo Repartimento, 19 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 12.560/2022, 19 de Setembro de 2022;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019, do Servidor efetivo Sr. LUAN KAYKE CRUZ SILVA, Enfermeiro, Matricula nº 0089438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 4.246,17 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 12.738,51 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUAN KAYKE CRUZ SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D36E2CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1309/2022-GP - JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1309/2022-GP Novo Repartimento, 29 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. Josenildo Pereira de Sousa,ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Matricula nº 0010473, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0774/2022- GP, publicada em 27/05/2022 conforme código identificador nº 9C7B6144, que seria até o dia 01/06/2024, atendendo a solicitação do Servidor, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo o mesmo gozado de licença sem remuneração do Período de 01/06/2022 a 31/08/2022, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia01/09/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:41B9A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1345/2022-GP - JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1345/2022-GP Novo Repartimento, 01 de Setembro de 2022.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, maricula n° 0010473, RG. n° 9787536 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 699.392.332-72, PIS/PASEP 1900658564-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 01/09/2022 á 01/09/2023.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
JOASENILDO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F6D6643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 702/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **SELMA LÚCIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 465, para exercer o cargo de Coordenadora de Estatística, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:619EE651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 703/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **EVANDRO SOARES LEITE**, Matrícula nº 309, para exercer o cargo de Coordenador de Políticas Educacionais – Sistema Educacenso/Censo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:08EBEBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 704/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **DIÉLIA PEREIRA**, matrícula nº 8181, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Senador Aloysio da Costa Chaves", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:86FC3605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 705/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **UBERLANDE CORDEIRO ADÃO**, Matrícula nº 4551, para exercer o cargo de Coordenador Educacional, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio – Lago Jamari, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2336715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 707/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **CELSO OLIVEIRA DE AMORIM**, Matrícula nº 1572, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D2663BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 708/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 263/2021, de 04 de março de 2021, que designou a servidora **ELIZANDRA DE BRITO MONTEIRO**, Matrícula nº 234, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assessoramento da Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6E52F1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 709/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **ELIZANDRA DE BRITO MONTEIRO**, Matrícula nº 234, para exercer o cargo de Coordenadora de Divisão de Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8890C3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 711/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ULYSSES DE FARIAS FERNANDES**, Assessor de Economia e Finanças, para acumular o cargo de Diretor de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0D22C880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 712/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 497/2022, de 31 de março de 2022, que designou a servidora **IRACEMA GIVONI MOTA**, matrícula nº 507, para exercer o cargo de Coodenadora da Unidade Básica de Saúde ‘‘Nossa Senhora das Graças’’, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7D6F44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 713/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **IRACEMA GIVONI MOTA**, matrícula nº 507 para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Atendimento ao COVID, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BDD282B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 718/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 660/2022, de 08 de abril de 2022, que designou o servidor **LÁZARO GONÇALVES LIMA**, matrícula nº 105222, para exercer o cargo de Secretário Educacional, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil ‘‘Santa Rosa’’, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:70713D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 719/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 170/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que designou o servidor **VICENTE ADILSON FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 4790, para exercer o cargo de Secretário Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema Givoni”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5152D6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 720/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BENTES**, Matrícula nº 6465, para exercer o cargo de Diretora Educacional, lotada na Unidade Regional de Gestão Escolar – URGE 10 – Médio Trombetas – Escola Municipal de Ensino Fundamental ‘’Santa Terezinha-Axipicá’’, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FDFB16DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 721/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **NYDIA LÍCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 315, para exercer o cargo de Secretária Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema Givoni”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BC2D49B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 722/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 274/2021, de 12 de março de 2021, que designou a servidora **LUCILENE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula nº 396, para exercer o cargo de Secretária Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Perpétua Andrade Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BEA79C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 723/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **LUCILENE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula nº 396, para exercer o cargo de Secretária Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil ‘‘Santa Rosa’’, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o anexo II da Lei nº 7.325 de 17 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF64DB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 724/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **ANDRÉIA MARIA GEMAQUE BASÍLIO**, Matrícula nº 1005102, para exercer o cargo de Secretária Educacional, lotada na Primeira Unidade Regional de Gestão Escolar – URGE INDÍGENA – Aldeia Mapuera - Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o anexo II da Lei nº 7.325 de 17 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 28 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9FE17598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 5904, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta Portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF9F97FE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° INEX 002-FMS/22

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema gerador de oxigênio e sistema de envase de cilindros.

Favorecido: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, CNPJ.: 22.677.012/0001-98;

Valor Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Rayane Souza Santos, na qualidade de Ordenadora de despesas.

Oriximiná/PA, 19 de setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DB928D6E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná/PA torna público o Extrato do Contrato nº 056/2022-FMS, proveniente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° INEX 002-FMS/22,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistema gerador de oxigênio e sistema de envase de cilindros.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA, CNPJ: 14.153.138/0001-35;
Contratada: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 22.677.012/0001-98;
Valor Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses – 20/09/2022 à 20/09/2023

Dotação:
Órgão: 13 – Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – MAPS CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade
Classificação econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento: 33.90.39.17 – Manutenção e cons. De máq. e equipamento.

Oriximiná/PA, 26 de setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F136A36C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017-SEMED/2022

No dia **22/09/2022** foi adjudicado e no dia **23/09/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 015-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de corte de grama, capina manual e poda de arbusto e árvore de prédios e logradouros públicos municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Zona Urbana - Oriximiná/PA, constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. Empresa Vencedora: **J D D LESSA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, no valor de R$ 300.005,00 (trezentos mil e cinco reais). RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Oriximiná-PA, 26 de setembro de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1C832B54

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022–SEMED

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015 – SEMED/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATO **Nº 121/2022–SEMED**. Empresa Contratada: **J D D LESSA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, no valor de R$ 300.005,00 (trezentos mil e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de corte de grama, capina manual e poda de arbusto e árvore de prédios e logradouros públicos municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Zona Urbana - Oriximiná/PA, constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 26/09/2022 à 26/09/2023. **Data da assinatura**: 26/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5B54C19D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1279/2022, de 25 de julho de 2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global. **Objeto**: A contratação de empresa especializada em serviços pintura, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a manutenção de pintura nas praças municipais, zona urbana de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 14/10/2022 às 09h30min. O Edital está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de setembro de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E69DF15B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-SEMED/2022

O Município de Oriximiná, por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 1279/2022, de 25 de julho de 2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-SEMED/2022, do Tipo Menor Preço global por lote. Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Aldeia Indígena Tawanã e para Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora da Piedade, Comunidade Arancuã de Baixo, ambas localizadas na zona rural do município de Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 13/10/2022 às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de setembro de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3F49A19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1424/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1424/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/09/2022 475 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DIAGNOSTICO: TCE GRAVE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F4734A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1422/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1422/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JEOVAN BATISTA FERREIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/09/2022 060 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, INDO ATE TUCURUI LEVAR CAMINHÃO PARA COLOCAR PIPA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011-1, conta corrente nº.39054-2, inscrição no CPF nº. 010.688.182-55.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A19EB347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1423/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1423/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ ALMIR FELIPE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/09/2022 059 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, INDO ATE TUCURUI LEVAR E ACOMPANHAR CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7451288, inscrição no CPF nº. 001.731.552-27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:49F45950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022

Exonera Assessor de Imprensa

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Alex Junior de Oliveira Bicho,** do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 23 de Setembro de 2022.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:351C13AA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"LURILDO FERREIRA PIANCO"**, da função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 19 de setembro de 2022.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2656CBF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-00028

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **Suzymel Serviços de Apicultura - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.076.331/0001-33, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 22 de julho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99D87E34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1337/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00028, PMP/Suzymel Serviços de Apicultura - EIRELI. O presente contrato tem por objeto a "Contratação de prestação de serviços de profissionais referente a captura de abelhas dentro do Município de Paragominas". Valor global R$ 50.195,00. Vigência: 28 de julho de 2022 à de 28 de janeiro de 2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:022A6127

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 046 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir as atividades atribuídas de Fiscal do Contrato:
I – JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES, matrícula 1124231, Superintendente.
Art. 2° - Designar para as atividades Fiscal do Contrato para os serviços de fiscalização da sinalização vertical e horizontal, ao seguinte servidor e função:
I – MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA, matrícula 1124878, Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 27 de setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A03C1E95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.173/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: JOSE RIVALDO MENDES DO MONTE, AGENTE DE VIGILÂNCIA, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº517.808-3.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2753, BAIRRO DA CIDADE NOVA, CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR JOSÉ RIVALDO MENDES DO MONTE, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no

procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.173/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de agosto de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:564F4D32

MUNICÍPIO DE PORTEL
TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.174/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDORA: PAULA DE MATOS NUNES, PSICOLOGA, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº5014-6.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA DOS TIMBIRAS, Nº 439, BAIRRO DO JURUNAS, CIDADE DE BELÉM – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta **TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DA SERVIDORA PAULA DE MATOS NUNES**, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-la em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II- Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses e afronta aos Art. 298 por Falsificação de Documento Particular e Art. 304 por Uso de Documento Falso do Código Penal Brasileiro,** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.174/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de setembro de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:BD2D9E45

MUNICÍPIO DE PORTEL
TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.175/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: WANDREW DE VASCONCELOS RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº517.285-6.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA PRESIDENTE VARGAS, CASA B, Nº 567, BAIRRO DO MURUCI, CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta **TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR WANDREW DE VASCONCELOS RODRIGUES**, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará**

acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.175/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.

Portel - PA, 22 de setembro de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:67963B5C

MUNICÍPIO DE PORTEL
TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº02/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.172/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: DANILO DE JESUS NEVES, PSICOLOGO, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº5008-4.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta **TERCEIRA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR DANILO DE JESUS NEVES**, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.172/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de setembro de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:EDE0E689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 142/2022
Pregão Eletrônico nº 057/2022
COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA. CNPJ: 04.787.941/0001-78. **CONTRATO Nº 587/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: inicio 21/09/2022 e término em 21/09/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 23.580,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)**
VIACAO OURO E PRATA SA. CNPJ: 92.954.106/0001-42. **CONTRATO Nº 588/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: inicio 21/09/2022 e término em 21/09/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 73.575,00 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ: 35.651.632/0001-08. **CONTRATO Nº 589/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: inicio 21/09/2022 e término em 21/09/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 4.812,45 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:18A5996F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.047 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto 868 de 05 de abril de 2022 que nomeou o Sr. **RONALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.254.402-18, que exerce o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:16C8F016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1616/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0063/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0063/2021, de 12 de janeiro de 2021, que designa o(a) servidor(a) THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, para responder pelo(a) Diretoria Administrativa do Hospital Municipal – PMRP-FGS-140, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interno de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46AB3FF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1617/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUDMILA LEITE BORSOI LOPES, para responder pelo(a) Diretoria Administrativa do Hospital Municipal deste município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50CD9BD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1618/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01306/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8AE81BA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1619/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01307/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CC55C04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1620/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2022 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAIMUNDO ELOIA LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 a 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3106CE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1621/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2022 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 a 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F943ECC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 134/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1028/2022/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de falecimento o(a) servidor(a) EVANIZE CINTRA DE BRITO, do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F37AC7BB

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2022 - GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2022 - GP

Dispõe sobre REGULAMENTAÇÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DURANTE O PERIODO DE REFORMA DA CâMARA MUNICIPAL DE Rondon do Pará e dá outras providências.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 52, §1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, §2º do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. As Reuniões Plenárias serão realizadas no mesmo dia e hora no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins de Oliveira, situado na Rua César Brasil, nº 399 – Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Vice-Presidente

PAULO SÉGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B049F1B1

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 24ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 12 de setembro de 2022.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, que devido a reforma da Câmara Municipal, está sendo realizada no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins de Oliveira, nesta cidade, convidando o Vereador Paulo Sérgio, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e vinte e sete. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, Moção nº 074 e ofício Circular nº 040/2022 enviado pelo Ministério Público do Estado do Pará. Conforme Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Estando presente a maioria absoluta dos senhores vereadores, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade a Moção nº 074/2022 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando à senhora Prefeita Municipal, a recuperação da estrada da Cimpal e lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e dos Vereadores Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Nilton Dias Costa e Erasmo Carias Pereira, que concede o Titulo Cidadão Rondonense ao Senhor Manoel de Jesus Brito Lobato e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte** da Ordem do Dia e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Fagner Barreto**, se solidarizando com a enfermagem na luta pelo piso salarial que foi suspenso pelo STF e seguiu comentando que infelizmente até a presente data a gestão não atendeu sua Moção aprovada no mês de abril solicitando uma sala de curativos no hospital municipal para atender nos finais de semana e feriados e finalizando, comentou que supostamente devido a perfuração de um poco artesiano, a água que será distribuída a comunidade da Vila da Paz será armazenada em um tonel de ferro, que está enferrujado e estará atento a essa situação; **Rubens Pereira**, comentando a necessidade de buscarem junto ao prefeito da cidade de Açailândia, energia para os moradores do Surubijú que ainda não tem energia e seguiu informando que o DNIT autorizou a construção de uma lombada que solicitou para ser feita na avenida Marechal Rondon próximo a Br Brasa, sendo um local que tem ocorrido muitos acidentes com vítimas fatais; **Jacir Ribeiro**, fazendo referência a necessidade de recuperação da estrada da CIMPAL, esperando que o Executivo atenda sua solicitação através da Moção aprovada e seguiu citando o trabalho de recuperação de ruas na Vila da Paz, havendo necessidade da prefeitura fazer uma complementação para que não haja prejuízos no inverno e parabenizando o esforço da Prefeita Adriana junto ao governador do Estado para a perfuração do poço artesiano na comunidade, mas infelizmente a água está indo para os moradores com muita ferrugem e sujeira, sendo necessário uma nova caixa de água e concluindo falou que devido o serviço de terraplanagem no bairro Gusmão, há necessidade de molhar as ruas, para amenizar a poeira até a conclusão do calçamento e no bairro Novo Horizonte há muitas ruas sem asfalto, pedindo que a Prefeita faça um aditivo para que todas as ruas sejam beneficiadas. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, o **Presidente** fez uso da tribuna, informando o início das obras de reforma do prédio da Câmara, acreditando que nos próximos noventa dias a mesma será concluída e sobre o piso salarial dos enfermeiros, manifestou sua solidariedade aos profissionais de enfermagem. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu uso da tribuna ao Vereador **Marcus Sanches**, parabenizando seu filho que completa dezesseis anos nesta data e sobre a questão da água no Km 56, acredita que uma caixa nova resolve o problema, evitando que as pessoas fiquem doente e enquanto não compra, a distribuição pode ser feita de forma direta e seguiu falando do buraco na rua Brasilia no bairro Nova Rondon, enfrente o depósito do Nogueira, já sendo solicitado providências e nada foi feito e sobre a necessidade de pavimentação de ruas, o trabalho deveria começar pela rede de esgoto e depois pavimentar e informou ao Vereador Jacir que na sua rua passou o caminhão pipa molhando a rua e concluindo disse sobre o piso salarial dos enfermeiros, que infelizmente um colegiado de poucas pessoas derrubam uma decisão da Câmara dos Deputados e por fim citou que cobrou premiação para os jogos que estão sendo realizados na cidade. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Miguel Rodrigues Marques e Nilton Dias Costa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezenove horas e

quarenta e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Rondon do Pará, em 12 de setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

FAGNER CARLOS A. BARRETO
Primeiro Secretário em Exercício

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F21B3BDA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0321/2022

PORTARIA Nº 0321/2022 DE 27 DE SETEMBRO 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 0312/2022 de 20 de setembro de 2022, que autoriza o Vereador **AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 27/09/2022 à 29/09/2022, ficando a data da viagem alterada para o período de 28/09/2022 à 30/09/2022, à partir das 14h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de Setembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C49B0BC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0314/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0314/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 29/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ASPEC, TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5A718C4D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0315/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0315/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 29/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ASPEC, TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EDF5EB3D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0316/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0316/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 29/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ASPEC, TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:02D60EF4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0317/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0317/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 28/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1EE3B0DC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0318/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0318/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 27/09/2022, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:044CD04A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0319/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0319/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 27/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM,JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E4C031DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0320/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0320/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/09/2022 à 27/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D928ECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1615/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3088, do dia 27 de setembro de 2022, na PORTARIA Nº 1615, de 26 de setembro de 2022, que CONCEDE LICENÇA LUTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1329/2022

Leia-se:

PORTARIA Nº 1615/2022

Rondon do Pará, 27 de setembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F74A197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, período 2022/2023, Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, ainda conforme deliberado em Reunião Ordinária em 14 de Setembro de 2022 pelo pleno, com a presença dos representantes de Sociedade Civil: Francisco Magalhães – Pastoral da Criança, Allen Rodrigues Exler - APAE, Michelly Lima da Costa - AMOBAJA. Representantes Governamentais: Valdecir Clemente Silva - SEMAD, Elza Silva Freitas Bezerra - SMPAS, Valeria Pereira da Costa Lensi - SMS, Alexsandra de Souza Vieira - SEFIN.

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 14 de setembro de 2022 com a presença de 50% mais 1 dos membros Titulares e conforme ata nº 6/2022 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Rondon do Pará de forma paritária para o período 2022/2023.

Comissão Permanente de Financiamento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Josimar Feitoza da Silva – SEFIN - Coordenador.
Michelly Lima da Costa – AMOBAJA – Relatora.
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Membro.
Francisco Magalhães – Pastoral da Criança - Membro.

Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Coordenador.
Elza Silva Freitas Bezerra – SMPAS – Relatora.
Valeria Pereira da Costa Lensi – SMS – Membro.
Francisco Magalhães – Pastoral da Criança - Membro.

Comissão Permanente de Comunicação Articulação e Mobilização:
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Coordenador.
Andressa Brito Lima – SMS – Relatora.
Miqueias Pinto dos Santos – Conselho Tutelar – Membro.
Michelly Lima da Costa – AMOBAJA – Membro.

Comissão Permanente de Formação Continuada para rede de atendimento de garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Miqueias Pinto dos Santos – Conselho Tutelar – Coordenador.
Andressa Brito Lima - SMS – Relatora.
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Membro.
Francisco Magalhães – Pastoral da Criança - Membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:5D30F756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 034/2022 de 24 de agosto de 2022, CONVOCA todos os setores organizados: Governamentais, não Governamentais, Órgãos Formadores de Recursos Humanos para o SUS, Prestadores de Serviços de Saúde, Movimentos Sociais e Populares, Movimento de Mulheres, Indígenas, Quilombolas, Negros, Organizações Religiosas, LGBTQI+, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Patologias, Aposentados e Pensionistas, Organizações de Moradores, Entidades Patronais, Entidades e a população em geral para participarem da **16ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém Miguel da Conceição Maciel,** que será realizada no **período de 19 à 20 de janeiro de 2023**, das 08:00 às 17:00 horas, no Auditório Central da Universidade Estadual do Pará – UEPA/Campus XII, localizado na Av. Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, Santarém-PA, com o tema central: "Garantir Direito e Defender o SUS, a vida e a Democracia" e subtemas: I - Democracia e Consolidação dos Princípios do SUS, II - Saúde do Trabalhador e Participação Social e, III - Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-PA, em 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB65BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerandoas férias no período de 26 a 30/09/2022, da Sra. **KATIANE COSTA SÁ, Coordenadora Executiva de Administração**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Executiva de Administração**, a Sra. **ADRIANA SCHUTT, Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos** da Coordenadoria Executiva de Administração,podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2ABCCDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 26 a 28/09/2022, a fim de participar do XVII Fórum Internacional de Administração - FIA.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 26/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DEF14050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2022 – GAP/PMS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, a fim de participar da reunião de alinhamento para as diligências apresentadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191/2022 – GAP/PMS, de 20 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6A44939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2022 – GAP/PMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerandoas férias do Sr. **ÉDER RODRIGO RIKER MARINHO**, **Ouvidor Geral do Município**, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responderinterina e cumulativamente pela **Ouvidoria Geral do Município**, a Sra. **SIDÔNIA DE MELO BEZERRA ALVES, Ouvidora**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Ouvidora designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190/2022 – GAP/PMS, de 19 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D95FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 023/2022 – SEMSA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, PARA ATENDER OS SETORES ATENÇÃO BÁSICA E SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 28/09/2022 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/10/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 27 de setembro de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:0E3D6F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 4º quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0107130002. Contratada: Mad Projetos Serviços e Construção Eireli. objeto: Contratação de empresa, para fins de conclusão da obra em pavimentação em bloquete sextavado na Avenida Duque de Caxias e Rua Geraldo Martins do Município de São Domingos do Araguaia PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 21 de junho de 2022 a 21 de dezembro de 2022.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220081. Contratada: Pórticos Engenharia e Construções Eireli. objeto: Contratação de profissional técnico especializado em engenharia civil para elaborar, projetos arquitetônicos e complementares, elaborar memoriais descritivos, elaborar cronogramas físicos financeiros, elaborar composições de preços, acompanhar convênios, acompanhar medicações de obras conveniadas, elaborar relatório fotográfico, emitir ART's do Município de São Domingos do Araguaia PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 21 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Joaquim Cezário Pereira Júnior
Código Identificador:23FF2F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-34/SEMEC
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 11/10/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Domingos do Araguaia., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 27 de setembro de 2022.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:D1B8D232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

Aviso de suspenção de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022
Comunicamos a suspensão do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022 objeto:** Concorrência é a Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, melhoria, manutenção, conservação e operação da Estrada Vicinal TransIriri, entre o Porto da Balsa Santa Rosa e o limite entre os municípios de São Félix do Xingu – PA e Altamira – PA, com extensão 188,39 km.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3E012693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA / PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 911578/2021, PROPOSTA Nº 019664 - SINCOV, ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PMSFX.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:96EA97EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2022-029**.** Prazo de Vigência 20.09.2022 a 20.09.2023.
Contratante: Fundo Mul. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36. Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de cursos profissionalizantes do "Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História", neste Município. Dotação Orçamentária: 2.079. Contratada (o): FLAVIA CRISTINA SILVA FREITAS, CPF: 986.076.692-49, CT nº 20220348, valor 29.088,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de setembro de 2022. Ordenador (a) de Despesas, Suely de Andrade Barbosa Maranhão.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2022-029, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, para a : Locação de um imóvel para funcionamento de cursos profissionalizantes do "Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História", neste Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de setembro de 2022. Ordenador (a) de Despesas, Suely de Andrade Barbosa Maranhão.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:42CA696E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022-GABPMSAGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022-GABPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de setembro de 2022

"Trata de Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, na administração municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, *Jefferson Douglas Jesus Oliveira*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

CONSIDERANDO as eleições do dia 02 de outubro de 2022 em que a maioria das escolas municipais estarão ocupadas para os serviços de votação;

CONSIDERANDO ainda que a maioria dos servidores municipais foram convocados para a prestação dos serviços eleitorais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado **RECESSO** aos Servidores da Administração Pública Municipal no **03 de outubro de 2022,** nas Repartições Públicas Municipais, devendo retornar ao normal no dia **04 de outubro de 2022.**

§ 1º As Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Trânsito e Casa de Passagem em razão da tipicidade dos serviços executados, que não admitem paralisação por serem considerados serviços essenciais, **deverão funcionar normalmente.**

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A7A91FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222909 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 053/2021 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JURANDY F. RAMOS-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA **VALOR TOTAL:** R$ 66.356,60 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:0618C8BE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222911 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R. V. DA S. MARQUES – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICIAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ. **VALOR TOTAL:** R$ 156.772,50 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:4E2C03EE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222879 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0033 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** DELTA MÁQUINAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção em Máquinas Pesadas com Fornecimento de Peças para a Motoniveladora em garantia de fábrica, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura. **VALOR TOTAL:** R$ 4.954,49 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 23 de Setembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:944232F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039A/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: A firma C A AUTOMOTIVA LTDA Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.843.541/0001-38, estabelecida Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9133-9452.

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R$: 265.779,79 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Setembro de 2023.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA..

.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:036C709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039D/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: a firma COMETA MOTORES E PECAS EIRELI Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.233.192/0001-62, estabelecida Endereço: ROD BR 155 – CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-4299.

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R$: 157.864,52 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28/09/2022 e extinguindo-se em 27/09/2023.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA..
.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:860F8AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039F/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: a firma VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA Tipo: ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.743/0001-88, estabelecida Endereço: PASSAGEM JARBAS PASSARINHO - CEP: 67013599 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3075-1618.

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R$: 7.595,20 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28/09/2022 e extinguindo-se em 27/09/2023.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA..
.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6806FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039B/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará

CONTRATADA: A firma C A AUTOMOTIVA LTDA Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº27.843.541/0001-38, estabelecida Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9133-9452.

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R$: 50.692,54 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28/09/2022 e extinguindo-se em 27/09/2023.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA..
.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:950EE897

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039E/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará

CONTRATADA: firma COMETA MOTORES E PECAS EIRELI Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.233.192/0001-62, estabelecida Endereço: ROD BR 155 – CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-4299..

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R$: 91.926,80 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta Centavos).

AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Setembro de 2023.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA..
.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5FDD1755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de duplicação da Avenida Bragança do Município de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Valor Global R$ 2.262.179,45 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Homologação e Adjudicação: 27/09/2022.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:86752E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006-CPL-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (recapeamento asfáltico) nas vias urbanas do Município de Tracuateua. Empresa: **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA- EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.874.746/0001-52. Valor R$ 1.530.228,70 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos). Homologação e Adjudicação: 27/09/2022.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6FCAFAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de duplicação da Avenida Bragança do Município de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Contrato nº 2022092701-PMT. Valor Global R$ 2.262.179,45 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:025DF26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006-CPL-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (recapeamento asfáltico) nas vias urbanas do Município de Tracuateua. Empresa: **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA- EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.874.746/0001-52. Contrato nº 2022092702-PMT. Valor R$ 1.530.228,70 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos). Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:908E8FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **Pregão Presencial nº 9/2021-00018-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **Y M GORAYEB SANTOS-ME**; inscrito no C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53. CONTRATO Nº 2021092101-FME. Valor R$ 556.912,20 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). Vigência: 21/09 a 31/12/2022.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5882A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **Pregão Presencial nº 9/2021-00025-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Ônibus Escolares. Empresa: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP**, inscrito no C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41. CONTRATO Nº 2021092305-FUNDEB. VALOR R$ 872.459,15 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos. Vigência: 23/09 a 31/12/2022.

Tracuateua, 27 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:61469591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 65 e 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **Y M GORAYEB SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53. **Pregão Presencial nº 9/2021-00018-SRP**. Objeto do contrato: aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2022030701 -FUNDEB. Altera-se o valor R$ 166.969,08 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 887.229,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 26/09 a 25/11/2022.

Tracuateua/PA, 26 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FE8524EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220164 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022FME-PE-SRP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.349.420/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R$ 1.003.500,00(Um Milhão, Três Mil, Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 27/09/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 27 de setembro de 2022,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:38520DFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022FME-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Educação de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.
n° 039/2022FME-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Favorecidos J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R$ 1.003.500,00 (Um Milhão, Três Mil, Quinhentos Reais).
Data da Homologação: 27/09/2022.

Trairão - PA, 27 de setembro de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:47C524BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-014PMT

O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** por intermédio da Comissão de

Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-014PMT, tipo MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 862569/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

tucumã - pá, 28 de setembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D4FF7A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº **9/2022-054PMT.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do município de Tucumã – PA.** Vencedoras: Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI – C.N.P.J.: 33.190.948/0001-06 com valor **R$ 1.129.169,84** (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Darlu Indústria Têxtil LTDA – C.N.P.J.: 40.223.106/0001-79 com valor **R$ 40.838,00** (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais); Esse Chemical – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA – C.N.P.J.: 42.458.725/0001-78 com valor **R$ 327.499,25** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); Giro Comércio Varejista de Alimentos LTDA – C.N.P.J.: 02.335.200/0001-20 com valor **R$ 80.190,70** (oitenta mil, cento e noventa reais e setenta centavos); I de Almeida B. Dias LTDA – C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75 com valor **R$ 320.752,94** (trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Virtue Comércio LTDA – C.N.P.J.: 42.600.732/0001-62 com valor **R$ 828.476,58** (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); We Clean Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – C.N.P.J.: 22.492.039/0001-06 com valor **R$ 182.600,50** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). Com o valor total de **R$ 2.909.527,81 (dois milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 27 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:50EA1EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20220503,** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do município de Tucumã - PA,** e as empresas: **Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI** – C.N.P.J.: 33.190.948/0001-06 itens: 6-8,49 14-7,5 18-18,97 19-5,28 20-5,28 31-14,76 36-68,12 37-68,12 39-4,87 40-4,87 43-9,52 44-2,75 51-2,98 52-2,98 53-2,97 54-2,97 55-2,97 56-2,97 63-7,87 65-6,47 66-6,47 72-9,57 76-8,97 78-33,77 com valor **R$ 1.129.169,84** (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Darlu Indústria Têxtil LTDA** – C.N.P.J.: 40.223.106/0001-79 itens: 10-3,12 35-2,13 62-0,64 com valor **R$ 40.838,00** (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais); **Esse Chemical – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA** – C.N.P.J.: 42.458.725/0001-78 itens: 9-14,5 12-9,15 21-15 30-15 50-11 58-16,8 59-19,98 60-19,98 64-2,39 67-23,93 69-5,98 75-1,98 77-51,35 com valor **R$ 327.499,25** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); **Giro Comércio Varejista de Alimentos LTDA** – C.N.P.J.: 02.335.200/0001-20 itens: 28-3,69 32-1,67 33-15,99 com valor **R$ 80.190,70** (oitenta mil, cento e noventa reais e setenta centavos); **I de Almeida B. Dias LTDA** – C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75 itens: 22-10,44 24-39,25 25-125,96 26-125,96 27-5,07 29-4,5 34-2,65 38-5,35 45-4,25 46-21,45 47-17,1 49-98,66 57-1,98 61-82,66 73-28,99 com valor **R$ 320.752,94** (trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **Virtue Comércio LTDA** – C.N.P.J.: 42.600.732/0001-62 itens: 1-9,14 2-9,14 3-6,01 4-6,01 5-4,34 7-3,9 8-3,9 13-7,55 15-2,7 16-2,7 17-15,01 41-1,62 42-4,79 68-26,11 70-78,39 com valor **R$ 828.476,58** (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **We Clean Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI** – C.N.P.J.: 22.492.039/0001-06 itens: 11-12,50 23-29,50 48-1,70 74-13,00 com valor **R$ 182.600,50** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta centavos) na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-054PMT.** - Vigência 26/09/2022 à 26/09/2023. Com o valor total de **R$ 2.909.527,81 (dois milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).**

TUCUMÃ - PA, 27 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A54680FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2022-007

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do RAIMUNDO CORREIA DOS SANTOS, referente à Contratação de pessoa fisica para locação de um imóvel visando o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tucuruí.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 31 de Agosto de 2022

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:854052C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220517

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO CORREIA DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica para locação de um imóvel visando o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A2565649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE TUCURUÍ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 8/2022-064

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCUÍ, através do seu Pregoeiro,**RETIFICA O AVISO DE REVOGAÇÃO**- PROCESSO Nº 8/2022-064; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes deste edital.**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CF71E44E dia 13/09/2022. Edição 3078
Onde se lê: Processo Licitatório nº 8/2022-022
Leia-se: .Processo Licitatório nº 8/2022-064

TUCURUÍ/PA 27 DE SETEMBRO DE

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A5E37BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.598/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimundo Rodrigo da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Auxiliar Veterinario, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 05, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **260,197 m²** de perímetro de **69,2107 m**. Limita-se pela frente com **TRAVESSA CHICO MENDES** por onde mede **11,32 metros**, pela lateral direita com **Q05L10** por onde mede **23,649 metros,** pelo fundo com **Q05L07** por onde mede **10,77 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE 06** por onde mede **23,471 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q05L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,10" Sul e Longitude 52°20'01,49" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.998,714 m Norte e 648.103,662 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,471 m e azimute plano de 93°22'21" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,320 m e azimute plano de 183°42'35" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,649 m e azimute plano de 274°42'40" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,770 m e azimute plano de 4°38'22" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2284ACE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 027/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 010/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 04.557.567/0001-14. Objeto: Locação de um Imóvel pertencente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo da Silva. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 037/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 019/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locador: Raimundo Moura Costa, CPF: 082.207.002-20. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Casa de Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME, na vila de KM 74, no município de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 021/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locadora: Obras Sociais Diocese de Bragança/PA, CNPJ 05.321.575/0001-20. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência/Fernandes Belo, neste Município

de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 040/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 022/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locadora: Obras Sociais Diocese de Bragança/PA, CNPJ 05.321.575/0001-20. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, neste Município de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 041/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 023/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locadora: Elailde Rodrigues Silva, CPF: 429.997.232-53. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento do Depósito de Material Escolar SEMAT-SEMED, neste Município de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 21.036.567/0001-98

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 029/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 012/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Locador: José Marques da Cunha, CPF: 014.335.392-68. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na Vila Nazaré BR 316 – KM 74, no município de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 033/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 015/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Locador: Teotonio Rodrigues Guerreiro, CPF: 004.143.602-49. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 035/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 017/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Locador: Antônio Rafael Rabelo Lima, CPF: 750.409.482-04. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, nesta cidade de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.200.226/0001-00

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 030/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 013/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Locadora: Mariana Damasceno Nunes, CPF: 641.604.672-53. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CNPJ 32.215.300/0001-84

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 031/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 013/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: Mariana Damasceno Nunes, CPF: 641.604.672-53. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 032/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 014/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: Nilde Pereira Lima, CPF: 604.545.802-82. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos – DRH/PMV e Almoxarifado Central/PMV nesta cidade de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 036/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 018/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: Celiana Maria Santiago Mendes, CPF: 005.208.322-56. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Arquivo Municipal/PMV nesta cidade de Viseu/PA. Data de assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 a 23/06/2022, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E00A539F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1179-22

LEI NO 1179-22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara."

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Quadro de Cargos e Funções

Art. 1º O Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara é o estabelecido nesta Lei.

Art. 2º Compõem o Plano de Cargos e Salários descrito no artigo anterior, os seguintes quadros:

I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo I;
II – Quadro de Cargos em Comissão, constante no Anexo II;
III – Quadro de Funções de Confiança, constante do artigo 4º.

§ 1º Além dos Quadros acima especificados, fica facultado ao Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em virtude de necessidade justificada, nomear ou contratar pessoal para serviços excepcionais e temporários.

§ 2º Os Quadros de que tratam os incisos do presente artigo serão regidos supletivamente pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Xinguara.

§ 3º Integram o quadro de Cargos de Provimento Efetivo as seguintes categorias:

Agente Operacional Legislativo – 14 (quatorze) cargos;
Agente Administrativo Legislativo – 06 (seis) cargos;
Agente Técnico Legislativo – 04 (quatro) cargos;
Agente Controlador Legislativo – 01 (um) cargo;
Agente de Assessoramento Superior Legislativo – 04 (quatro) cargos.

§ 4º As atribuições dos Cargos constantes neste artigo são as descritas no Anexo I, segundo as respectivas categorias.

Art. 3º Integra o Quadro de Cargos em Comissão os Cargos de Diretor Legislativo, Diretor Financeiro Legislativo, Diretor do Controle Interno, Diretor de Comunicação E Transparência Diretor Técnico da Informação e Procurador Jurídico de provimento de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal, devendo recair a escolha em pessoas que preencham os requisitos básicos necessários para o exercício do cargo, sendo suas atribuições as descritas no Anexo II.

Parágrafo único. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão previsto nesta lei, optar pela remuneração correspondente a de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 50% (cinquenta por cento) incidida sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 4º Integram o Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal de Xinguara:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: responsável por tomar decisões acerca do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase reparatória; dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II – CHEFE DE TRANSPORTE: Responsável por controlar e fiscalizar toda a frota de veículos da Câmara Municipal, bem como equipamentos relacionados à frota, mantendo todo o controle seja de manutenção, quilometragem, recebimento e entrega do veículo, enfim, todas as atividades relacionadas aos mesmos; apresentar propostas e problemas relacionados com veículos e equipamentos da Câmara Municipal.

III - ASSESSOR DE PROCESSO LEGISLATIVO: Responsável por planejar, organizar, executar as atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias e proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação; coordenar as atividades de redação final dos projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e demais modalidades de proposições instituídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara; coordenar o encaminhamento, ao Poder Executivo Municipal e demais órgãos municipais, das proposições aprovadas verificando prazos, protocolos e demais procedimentos além de elaborar os roteiros das sessões plenárias.

IV – CHEFE DE RECURSOS HUMANOS: Coordenar as atividades de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento. Promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores. Coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço para os fins de direito. Coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Supervisionar as atividades de assistência social ao servidor da Câmara Municipal. Assinar as certidões que forem fornecidas pelo diretor. Analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à Câmara Municipal. Gerir a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos. Promover o cumprimento da legislação de pessoal. Coordenar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público ou processo seletivo de acordo com as necessidades da Câmara, observadas as normas legais. Proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico de pessoal, solicitando o parecer da Procuradoria Jurídica nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade. Encaminhar à inspeção médica os servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais. Providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos da Câmara Municipal. Providenciar, junto às unidades da Câmara para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal. Comunicar à unidade responsável pelo Patrimônio, com a devida antecedência, as mudanças de cargo para efeito de conferência de bens sob sua responsabilidade. Supervisionar a emissão dos crachás de identificação funcional. Controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de instituições e empresas. Planejar, com a área afim, a revisão e a manutenção do Plano de Cargos e Salários e atividades de controle de pessoal. Planejar programas, cursos de treinamento e desenvolvimento pessoal. Organizar a avaliação de desempenho anual para fins de progressão funcional. Acionar a avaliação especial de desempenho de servidor em estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público. Providenciar a capacitação, especialização, aperfeiçoamento dos servidores, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras.

V – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS: Realizar coleta de preços visando a aquisição de materiais, equipamentos e serviços em obediência à legislação vigente. Realizar compras de materiais, equipamentos e serviços para a Câmara Municipal mediante processo devidamente autorizado. Fiscalizar as mercadorias entregues pelas empresas fornecedoras observando os pedidos efetuados e o controle da qualidade dos materiais adquiridos. Controlar os prazos de entrega de mercadorias, equipamentos e serviços adquiridos e realizados providenciando a cobrança do seu cumprimento junto aos fornecedores quanto for o caso. Manter arquivo de contratos e documentações referentes aos processos de compras da Câmara Municipal. Organizar e atualizar o arquivo de cadastro
de fornecedores da Câmara Municipal. Fornecer certificados de registro das empresas fornecedoras. Realizar as atividades pertinentes ao cadastro de fornecedores no sistema. Dar suporte à comissão de licitações no dia de realização de certames presenciais. Gerir os contratos da Câmara Municipal juntos aos fornecedores e prestadores de serviços, de modo a garantir o seu cumprimento. Receber as faturas e notas fiscais para anexação ao processo de despesa e posterior encaminhamento para as devidas providências.

Art. 5º O Presidente da Câmara deve designar para responder por quaisquer das Funções de Confiança, dispostas no art. 4º, servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, desde que possua habilitação e preencha os pré-requisitos necessários previamente estabelecidos.

Art. 6º O ingresso de servidores no Quadro Efetivo da Câmara Municipal, dar-se-á**,** exclusivamente, pela aprovação em Concurso Público de Prova e/ou Prova e Títulos, ressalvados os casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Poderá o Presidente da Câmara, nomear ou contratar/recontratar servidores temporários na falta de servidores habilitados e desimpedidos do Quadro Efetivo para desenvolver as atribuições provisórias dos cargos efetivos não providos.

CAPÍTULO II
Da Política Salarial dos Servidores
Dos Vencimentos, Gratificações e Remuneração

Art. 7º. A política salarial adotada para os servidores da Câmara Municipal obedece, dentre outros, aos seguintes princípios:

I - Revisão geral da remuneração dos servidores, na mesma data e no mesmo percentual, para todos os servidores;

II - Irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 8º. Nenhum dos servidores da Câmara Municipal pode perceber, mensalmente:

I - A título de subsídios, remuneração ou provento, importância inferior ao salário mínimo;

II - Importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, observado o disposto nos incisos XI e XII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o que está descrito no inciso II, deverá o Departamento de Recursos Humanos promover a

adequação do pagamento ao disposto nos incisos XI e XII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º. Os valores financeiros correspondentes à tabela de vencimentos dos servidores do quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal encontram-se nos Anexos desta Lei.

Art. 10. Fica garantido aos servidores da Câmara Municipal, que possuírem escolaridade de nível superior, o percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, a título de gratificação de nível superior.

Art. 11. O servidor ocupante de Cargo Efetivo, sendo designado para qualquer das Funções de Confiança, descritas no art. 4º, faz jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Parágrafo único. Não será permitida a acumulação de gratificações de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 12. O servidor ocupante de Cargo do anexo IV, que exerça função de direção poderá receber a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, exceto se já estiver recebendo a gratificação do Art. 11.

Parágrafo único. Estará suspensa a gratificação descrita neste artigo, se o servidor optar pelo que determina o parágrafo único do artigo 3º.

Art. 13. O servidor que, por interesse da Administração Pública, dedique-se exclusivamente ao cargo no qual foi investido, poderá ser concedido, a critério do presidente, uma gratificação de exclusividade de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo será regulamentada por meio de portaria.

Art. 14. O servidor ocupante de cargo, cujo desempenho coloque em risco sua integridade física, poderá ser concedido, a critério do presidente uma gratificação de risco de até 100% sobre o vencimento base de seu cargo.
Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo será regulamentada por meio de portaria.

Art. 15. Fica concedido ao servidor efetivo do quadro de cargos e salários de Agente Operacional Legislativo, exclusivamente na função de motorista, a concessão de gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo único. A gratificação descrita no *caput* do artigo, uma vez concedida, será incorporado ao vencimento base para fins de cálculos das demais vantagens e gratificações.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
Da Progressão

Art. 16. Fica assegurado aos servidores do Plano de Cargos e Salários, a progressão funcional horizontal dentro do cargo ao qual pertençam, a cada (cinco) anos, por antiguidade, em 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme descrito no Art. 67 da Lei nº 483/2001 (Regime Jurídico Único).

Art. 17. Fica assegurado aos servidores do Plano de Cargos e Salários, a progressão funcional horizontal dentro do cargo ao qual pertençam, anualmente, por merecimento, em 2% (dois por cento) incidente sobre o vencimento base na forma do § 1º a seguir:

§ 1º No início de cada ano a Presidência designará uma Comissão Especial de Avaliação tendo por objetivo analisar e executar a progressão funcional pelo critério de merecimento.

§ 2º Sendo o servidor considerado apto a progredir na função pelo critério de merecimento, será expedida Portaria competente atribuindo-lhe o adicional merecido, que deverá ser aplicado no mês subsequente.

Art. 18. Não haverá progressão funcional por merecimento para o servidor:

I – em estágio probatório;

II – em disponibilidade e/ou à disposição;

III – que não tenha cumprido o interstício temporal de 06 (seis) meses em cada referência;

IV – cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos 12 (doze) últimos meses;

V – com vínculo funcional suspenso.

Parágrafo único. O servidor afastado para exercício de mandato eletivo somente fará jus à promoção por antiguidade, não podendo habilitar-se à progressão por merecimento.

SEÇÃO II

Da Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento

Art. 19. A Comissão de Avaliação será composta por servidores efetivos possuidores de conhecimentos técnicos necessários ao fiel cumprimento dos trabalhos de avaliação de desempenho.

Art. 20. As atividades da Comissão de Avaliação e desempenho serão disciplinadas em Manual de procedimentos.

Art. 21. Fica instituído o Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes do Quadro de provimento efetivo para Progressão Funcional por merecimento, conforme Anexo VI.

Art. 22. A avaliação de desempenho será permanente e contínua, constituindo instrumento de consolidação do processo de planejamento, acompanhamento e aferição do desempenho do servidor obrigatoriamente segundo os critérios, da qualidade do trabalho; da produtividade; da presteza; da assiduidade; da pontualidade; da iniciativa; e da conduta funcional.

Art. 23. Ao servidor efetivo em pleno exercício na data de publicação desta Lei será reconhecida a habilitação tácita com direito às progressões por merecimento e por antiguidade assegurados por esta lei.

§ 1º A progressão por merecimento referente aos anos de 2011 a 2018, correspondente ao percentual de 16% (dezesseis por cento), foi paga aos servidores efetivos em 04 (quatro) parcelas de 4% (quatro por cento) anuais, nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

§ 2º Além do disposto no § 1º, fica assegurado, concomitantemente, a avaliação de desempenho para progressão funcional por merecimento prevista pelo art. 25 desta Lei.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 24. Os reajustes dos vencimentos dos ocupantes dos quadros de Provimento Efetivo e Cargo em Comissão serão corrigidos na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, não podendo exceder ao limite disposto no inciso XI do mesmo artigo.

Art. 25. Fica facultado ao Presidente da Câmara, conceder, através de Portaria, Prêmio de Produtividade, que é um bônus a ser pago aos servidores deste órgão, que estiverem em exercício, ao final do ano, desde que haja disponibilidade financeira.

Parágrafo único. O valor do bônus deverá ser dividido em igual valor.

Art. 26. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Resolução nº 173, de 07 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 21 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4510FA3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1180-22

LEI Nº 1.180/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xinguara aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) a implantação de usinas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, e R$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais) a compra de maquinários e Infraestrutura viária/Pavimentação Asfáltica e ou bloquetes de concreto em vias urbanas do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0801D191

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1181-22

LEI Nº 1.181/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Xinguara, Estado do Pará será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento), serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

Il - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2° A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 3° A instituição financeira ao realizar as operações de crédito deverá, sem prejuízo de outros dispositivos legais, observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como dar ciência prévia ao consignado das seguintes informações:

I - valor do crédito contratado, dos juros incidentes e a soma total da dívida contraída:

lI - taxa efetiva mensal e anual de juros, bem como todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;

III - quantidade e valor das parcelas mensais consignadas;

IV - data do início e fim das parcelas consignadas.

Art. 4° A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência

ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.

§1° - O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado.

§ 2° - O Município não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

Art. 5° Fica o titular do órgão municipal responsável pela Política de Recursos Humanos da Administração Municipal autorizado a rever os convênios já existentes para adequá-los às normas constantes nesta Lei.

Art. 6° Aplicar-se-á a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, além das normas e disposições do Banco Central do Brasil.

Art. 7° Os efeitos decorrentes da presente Lei são retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3E654739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 55/2022/ SEMEC - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 103/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 055/2022/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.
Data de início da sessão: 11/10/2022
HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de setembro de 2022.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1C3FDDAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 393/2022 – GP

Portaria nº 393/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/ VENC
101027	ANGRA OLIVEIRA SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101885	ANA PAULA MONTE LIMA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	26/06/2015	C
100486	ALESSANDRA GOMES FONTENELE	BIOMEDICO	SEMSA	04/05/2009	E
101038	BIGAIR TEIXEIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101555	CLEMILDA SOUSA OLIVEIRA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	07/01/2015	C
100558	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	AG. SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	E
100837	DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	31/08/2012	D
101535	DIVINO ANDRADE DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	12/01/2015	C
100781	DOUGLAS PACHECO DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D

100488	FABIO FAGUNDES RIBEIRO	BIOQUIMICO	SEMSA	04/05/2009	E
100321	FRANCISCA ARCELI TEIXEIRA LOPES SOUSA	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	E
100349	GIURLENE SOARES BORGES	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	D
101557	GLENDA DA CRUZ NUNES	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2015	C
101033	GEOVANO CRUZ DA SILVA	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	10/10/2014	C
101030	HEUCREZIA BRAZ DE LIMA	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
100560	ITAMAR DOS SANTOS FONSECA	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	D
102016	JOELMA GOMES CALAZANS	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/07/2016	C
101309	JANAINA DOS SANTOS SOSTENNES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	03/11/2014	C
100906	JEAN CARLOS DA SILVA	AG.DE SERV. TEC.DE SEG.DO TRABALHO	SEMSA	31/08/2012	D
100032	JESUINO NASCIMENTO DE SOUSA	AG. SERV. SEG.PATRIMONIAL	SEMSA	31/03/1994	H
101307	HELLEN KADICHARI MENESES DA SILVA SOARES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	03/11/2014	C
100695	HELENY SANTOS DE SA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/05/2009	D
100925	KILDARE SOARES SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	SEMSA	28/09/2012	D
100658	MANOEL DA CONCEIÇAO SOUSA	AG . DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEMSA	04/05/2009	E
101571	MARGARIDA ELIANE MENDES LIARTH	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	07/01/2015	C
100563	MARIA ALDEICE ALMEIDA COSTA	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	E
101803	MAYONARA NASCIMENTO AMORIM	AG. DE SERV.GERAIS	SEMSA	29/06/2015	C
102094	NUBIA MESQUITA BANDEIRA	AG. DE SERV. TEC EM ENFERMAGEM.	SEMSA	08/08/2016	C
100324	VALDECIR FERREIRA DE SOUSA	AG.DE SERV.COND. VEIC.PESADOS	SEMSA	04/05/2009	E
100811	WILIAM SANTOS DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	31/08/2012	D
100024	ZULEIDE GOMES BEZERRA	AG. DE SERV. DE CULINARIA	SEMSA	31/03/1994	H
100398	JOAO RODRIGUES DE SOUSA	AG.DE TRANS.TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100402	CATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100395	WELINGTON PINTO DE LEAO	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
102158	ISMAEL MAC ROBSON AVELAR	ANAL. DE POLIT.PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL	SEMDES	03/10/2011	C

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6DE7F93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 394/2022 – GP

Portaria nº 394/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL
101728	JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	SEMAD	25/06/2015	VIII.I
101339	JANAINA BATISTA DA SILVA	AG. DE SER. GERAIS	SEMAD	08/01/2015	I.I
102138	IRACEU COSTA JUNIOR	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	04/08/2016	PED-VI.I
101824	SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	PEB-III.I
100859	THAIZE DE SOUZA NASCIMENTO ALMEIDA	PROF. DE LING. PORTUGUESA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	PED-VI.I
101824	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA - PED-VI	SEMED	241/06/2015	PED-VI.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:487A0817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 922.000,00 (novecentos e vinte dois mil reais) ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia, para o Exercício de 2022, destinando-se se à criação e ao reforço das dotações orçamentárias descritas no ANEXO I deste Projeto de Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação Parcial da Dotação Orçamentária descrita no ANEXO II deste Projeto de Lei.

Art. 3° *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 27/09/2022

Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2022.

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12. EDUCAÇÃO.

12 365. EDUCAÇÃO INFANTIL.
12 365 0450. EDUCAÇÃO INFANTIL.
12 365 0450 2.205. PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	15690000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE.
4.5.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE.
TOTAL DA ATIVIDADE		**400.000,00**	

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12. EDUCAÇÃO.

12 362. ENSINO MÉDIO
12 362 0251. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
12 362 0251 2.224. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ENSINO MÉDIO.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	15520000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PNAE.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	15520000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PNAE.
TOTAL DA ATIVIDADE		**100.000,00**	

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12. EDUCAÇÃO.

12 366. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 366 0251. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
12 366 0251 2.213. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA – PNAE.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	15520000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PNAE.
TOTAL DA ATIVIDADE		**50.000,00**	

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12. EDUCAÇÃO.

12 367. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 367 0251. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
12 367 0251 2.215. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PNAE.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	15520000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PNAE.
TOTAL DA ATIVIDADE		**60.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 301. ATENÇÃO BÁSICA.
10 301 0200. PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS
10 301 0200 2.112. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	16000000 – TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	16000000 – TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	6.000,00	16000000 – TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	16000000 – TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	4.000,00	16000000 – TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO
TOTAL DA ATIVIDADE		**25.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 301. ATENÇÃO BÁSICA.
10 301 0200. PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS.
10 301 0200 2.113. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	4.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	3.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4.500,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	4.500,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
TOTAL DA ATIVIDADE		**60.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

10 302 0210. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

10 301 0210 2.123. MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	6.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	3.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.500,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	5.500,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA ATIVIDADE		**63.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 301. ATENÇÃO BÁSICA.
10 301 0230. ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
10 301 0230 2.122. PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	8.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	6.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	6.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA ATIVIDADE		**30.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
10 304 0235. VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.
10 304 0235 2.129. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	7.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	6.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
TOTAL DA ATIVIDADE		**32.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .
10 305 0245. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
10 305 0245 2.130. AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	6.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	5.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA ATIVIDADE		**34.000,00**	

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10. SAÚDE.

10 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
10 122 0220. PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS.
10 122 0220 2.209. ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DA COVID-19.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	3.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIS	3.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.500,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	5.500,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	4.000,00	16210000 – TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	4.000,00	15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. A SAÚDE
TOTAL DA ATIVIDADE		**68.000,00**	

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 27/09/2022

Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2022.

14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1414 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06. SEGURANÇA PÚBLICA.

06 182. DEFESA CIVIL .
06 182 0107. DEFESA E ASSISTENCIA Á POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE.
06 182 0107 2.191. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
TOTAL DO PROJETO		**450.000,00**	

14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1414 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06. SEGURANÇA PÚBLICA

06 182. DEFESA CIVIL .
06 182 0107. DEFESA E ASSISTENCIA Á POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE.
06 182 0107 2.192. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00	17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
TOTAL DO PROJETO		**262.000,00**	

14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1414 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06. SEGURANÇA PÚBLICA.

06 182. DEFESA CIVIL .
06 182 0107. DEFESA E ASSISTENCIA Á POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE.
06 182 0107 2.199. ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.000,00	17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
TOTAL DO PROJETO		**210.000,00**	

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2E8AAFB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO - ATÉ AGOSTO DE 2022

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ AGOSTO DE 2022		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	8.691.996,21
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	8.691.996,21
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.560.038,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.560.038,27	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.704,00
		PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS - CMI	3.500,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	322,64
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNIMED - CMI	280,38
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.706,00	PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONADOS - CMI	7,40
PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS - CMI	3.500,00	PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	38,29
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	322,64	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	15.077,49
PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNIMED - CMI	280,38	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.471,70
PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONADOS - CMI	7,40	subtotal	35.401,90
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	38,29	PAGAMENTOS A REGULARIZAR	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	12.818,69	DESPESAS A REGULARIZAR - CMI	2.400,00
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	8.605,20	subtotal	2.400,00
subtotal	36.278,60	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PAGAMENTOS A REGULARIZAR		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - CMI	1.421.541,40
DESPESAS A REGULARIZAR - CMI	2.400,00	subtotal	1.421.541,40
subtotal	2.400,00	CONSIGNAÇÕES	
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	1.447,76
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	1.447,76	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	446,10
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	778.885,62	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	679.057,94
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	4.372,51	EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	3.924,07
I.N.S.S. - CMI	343.766,15	I.N.S.S. - CMI	298.588,55
I.R.R.F. - CMI	389.183,32	I.R.R.F. - CMI	338.891,39
I.S.S. - CMI	33.881,95	I.S.S. - CMI	27.741,38
MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED - CMI	30,03	MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED - CMI	30,03
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.079,49	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.841,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	5.701,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	5.591,60
UNIMED - CMI	87.405,65	UNIMED - CMI	76.518,93
subtotal	1.646.754,08	subtotal	1.434.078,95
subtotal extra-orçamentária	1.685.432,68	subtotal extra-orçamentária	2.893.422,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	7.935.666,64	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal	7.935.666,64		
		SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal transferências recebidas	7.935.666,64	CAIXA GERAL	

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO	
Pará	
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ AGOSTO DE 2022
Câmara Municipal de Itaituba	

RECEITAS		DESPESAS	
		CAIXA - CMI	1,15
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal	1,15
CAIXA GERAL		BANCOS	
CAIXA - CMI	1,15	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	1.090.065,35
subtotal	1,15	BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	29.689,39
BANCOS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	100,00
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	1.523.677,01	SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37
CEF.....48-6 (DEP EMPRÉSTIM C	458,60	subtotal	1.120.171,11
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	1.524.451,98	subtotal saldos atuais	1.120.172,26
subtotal saldos anteriores	1.524.453,13		
TOTAL RECEITAS	12.705.590,72	TOTAL DESPESAS	12.705.590,72

Itaituba, 31 de Agosto de 2022.

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2022	EM : 31/08/2022						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		8.691.996,21	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		8.691.996,21	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		8.691.996,21	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		7.935.666,64	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		7.935.666,64	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.245.470,95	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		2.893.422,25	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.432.806,61	0,00	Execução de restos a pagar não processados		1.421.541,40	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		127.231,66	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.646.754,08	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.434.078,95	0,00
Valores restituíveis		1.646.754,08	0,00	Valores restituíveis		1.434.078,95	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.701,60	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.591,60	0,00
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.701,60	0,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.591,60	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		87.435,68	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		76.548,96	0,00
013 - UNIMED		87.405,65	0,00	013 - UNIMED		76.518,93	0,00
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		30,03	0,00	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		30,03	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.079,49	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.841,20	0,00
003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.079,49	0,00	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.841,20	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		784.705,89	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		684.875,87	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		446,10	0,00
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		778.885,62	0,00	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		679.057,94	0,00
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		1.447,76	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		1.447,76	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		4.372,51	0,00	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		3.924,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		389.183,32	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		338.891,39	0,00
002 - I.R.R.F.		389.183,32	0,00	002 - I.R.R.F.		338.891,39	0,00
ISS		33.881,95	0,00	ISS		27.741,38	0,00
004 - I.S.S.		33.881,95	0,00	004 - I.S.S.		27.741,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		343.766,15	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		298.588,55	0,00
001 - I.N.S.S.		343.766,15	0,00	001 - I.N.S.S.		298.588,55	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2022	EM : 31/08/2022						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
Outros recebimentos extraorçamentários		38.678,60	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		37.801,90	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		11.354,71	0,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		5.352,71	0,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.706,00	0,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.704,00	0,00
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		7,40	0,00	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		7,40	0,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		322,64	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		322,64	0,00
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		280,38	0,00	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		280,38	0,00
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		38,29	0,00	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		38,29	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.900,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.900,00	0,00
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		2.400,00	0,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		2.400,00	0,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		3.500,00	0,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		3.500,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		12.818,69	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		15.077,49	0,00
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		12.818,69	0,00	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		15.077,49	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		8.605,20	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		11.471,70	0,00

005 - SALÁRIO MATERNIDADE		8.605,20	0,00	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		11.471,70	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		1.524.453,13	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		1.120.172,26	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		1.524.453,13	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		1.120.172,26	0,00
CAIXA		1,15	0,00	CAIXA		1,15	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.524.451,98	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.120.171,11	0,00
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		1.523.677,01	0,00	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		1.090.065,35	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		458,60	0,00	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	0,00	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	0,00
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		29.689,39	0,00
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		0,00	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		100,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		12.705.590,72	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		12.705.590,72	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO:12:49:42							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:615D1702

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2022

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 27 de Setembro de 2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação	Portadores
LUCAS COSTA SILVA	02453488244	Agente de Portaria - Zona Urbana	1115	PcD
JULIANA GONÇALVES CARVALHO	01988635276	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	627	
LIDIA MIRIA CARVALHO	01448824265	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	628	
LIVIA DA CONCEICAO GONCALVES	92311865234	Assistente Administrativo	421	
VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS	96915773215	Assistente Administrativo	422	
FRANCILENE SOARES DE OLIVEIRA	02126340201	Enfermeiro - Zona Rural - POLO II	2	
ELITON DOS SANTOS SILVA	74996983272	Engenheiro Civil	7	
CARLINDO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	15491080268	Médico Veterinário	5	
CLEITON CONCEICAO ALMEIDA	90904052249	Médico Veterinário	6	
ROBERGH CAMILO DE MACEDO	01269651293	Técnico de controle interno	8	
KEVEN GABRIEL CARVALHO CARTONILHO	06679809380	Técnico de controle interno	9	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D8BFBCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT AV. SÉRGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 – SANTARÉM-PA /CNPJ: 05.182.233/0011-48

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADON°001/2022-SMT/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades referentes as atividades operacionais desenvolvidas na **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma do art. 214 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ª PJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado, de 05 de dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 001/2022-CGM, de 14 de Junho de 2022 e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, conforme a necessidade e com **vigência de6 (seis) meses**, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 034/2022–GAB/SMT.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (https://santarem.pa.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SMT.
1.7A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise de comprovação documental, resultado da classificação, período recursal e convocação para acontratação dos candidatos selecionados.
1.8O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

1.9Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico https: //santarem.pa.gov.br/
1.11A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 14.899/1994 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SMT, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DASINSCRIÇÕES
2.1 As incrições serão realizadas **entre os dias 27/09/2022 a 29/09/2022 no horário de 00h01min do dia 27 de setembro até às23h59mindodia29 de setembro de 2022, por meio do link: https://pss2022smt.santarem.pa.gov.br**
2.2 Os interessados devem preencher a sua inscrição no endereço acima, a qual servirá de declaração de veracidade das informações prestadas com suas respectivas pontuações. Tais informações deverão ser devidamente comprovadas através de documentação no ato da inscrição. Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocados apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios;
2.3A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;
2.4O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;
2.5O candidato deverá anexar no procedimento de inscrição a documentação comprobatória das informações prestadas que deverão ser anexados em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB para cada documento, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no processo de inscrição para devida pontuação, conforme o item 8;
2.6O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
2.7 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3- DOSREQUISITOSBÁSICOSPARAAINSCRIÇÃO
3.1São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado–PSS.
A.Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
B.Ser brasileiro nato ou naturalizado oue strangeiro com visto permanente;
C.Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
D.No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
E.Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;
F.Certificado de conclusão de curso que habilite para as funções conforme o item 4;
G.Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoriaB, para o cargo de Agente Operacional de Veículos–MotoristaVeículos Leves;
3.2 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SMT serão divulgados em Edital próprio no sitehttps: //santarem.pa.gov.br/.
3.3É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.
3.4O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.

4- DOSCARGOS

NºVAGAS	AC	PCD	CR	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIASEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	02	-	01	Agente Operacional de Veic.–MotoristaVeículos Leves	Nível Fundamental Incompleto e CNHB	40h	R$ 1.212,00 + *Gratificação
01	01	-	01	Agente Operacional de Construção – Eletricista.	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	R$ 1.212,00 + Periculosidade

OBSERVAÇÃO: *Gratificação sujeita a análise de legalidade através da CGM para possibilidade de concessão.

5- DACONTRATAÇÃO
5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SMT;
5.2Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
A. Documentos para contratação:
- 01 (uma) Foto 3x4–recente;
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal–02cópias;
- Carteira de identidade (RG) (original e cópia)–02cópias;
- Comprovante de residência atualizado–02cópias;
- Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia)–01cópia;
- Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia)–01 cópia;
- Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia)–01cópia;
- PIS/PASEP/NIT;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, doartigo37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração de Relação de Parentesco–DRP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS (original e cópia das páginas 1e2);

- Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA,TRF1ª Região e Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos–01cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento–01cópia;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para o cargo de Ag.Op. de Veículos).

6- DOPROCESSODESELEÇÃO

6.1O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico:https: //pss2022smt.santarem.pa.gov.br/e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª ETAPA: Análise documental – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição com as maiores pontuações.

a.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;

a.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 8 deste Edital;

a.3)Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3ªETAPA: Divulgação da classificação –consiste na homologação/publicação do resultado da análise documental do processo de seleção.

6.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônicohttps://santarem.pa.gov.br/com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

6.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

6.4O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

7- DOCRITÉRIODESELEÇÃOECLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

7.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SMT através da Portaria nº 034/2022–GAB/SMT, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

7.3 Critério de Classificação

7.3.1. Será utilizado com o critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

AGENTE OP. DE VEIC. – MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,0
Total de Pontos: 100,0			

Agente Operacional deConstrução –Eletricista.			
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Completo. 30,0 pontos para Curso Técnico de Eletricista.	30,0
02	Participação em cursos de capacitação específicos da área.	5,0 pontos para cada curso específico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,0
Totalde Pontos: 100,0			

7.4A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

7.5 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

7.6 Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço, ou histórico de tempo de serviço do Portal da Transparência, ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida,

7.7A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

7.8 Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);

7.9 Certificado de curso na área do cargo.

7.10 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

8- DOCRITÉRIODEDESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

A.Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

B. Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

C.Possuir maior pontuação nos cursos complementares.

9- DAVALIDADEDOPROCESSOSELETIVO
9.1A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 06 (seis) meses, a contar a partir de 10/10/2022 até 10/04/2023, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

10- DOCRONOGRAMA DE ATIVIDADES
10.1PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022–SMT/PMS

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://santarem.pa.gov.br/	26 de setembro de2022;
Realização da Primeira Fase - Inscrições O Período de inscrição exclusivamente através do endereço:https: //pss2022smt.santarem.pa.gov.br/	A partir de 00h01min do dia 27 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 29 de setembro de 2022;
Realização da segunda fase - Análise Documental	A partir de 30/09/2022;
Divulgação do resultado classificatório da Análise Documental	01/10/2022;
Data para interposição de recurso contra o resultado da Análise Documental	02 e 03 de outubro de 2022;
Entrega da resposta dos recursos	05/10/2022;
Classificação para contratação do PSS	05/10/2022;

11- RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação no dia 02 e 03 de outubro de 2022, **exclusivamentede forma física, através de protocolo na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no endereçoAv.Sergio Henn, 635,Aeroporto Velho, das8:00às14:00 horas, indicando oseu nome eocargoque concorre eexporasrazões dorecurso.**
11.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado da Análise Documental;
11.3 Das decisões dos recursos de que trata o sub item 11.2., não caberão recursos adicionais;
11.4Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 11.1;
11.5O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 05/10/2022 pela Secretaria Municipal Mobilidade e Trânsito no endereço informado no item 11.1;
11.6O recurso não terá efeito suspensivo.
11.7O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
11.8 Serão indeferidos os recursos que:
a.Não estiverem devidamente fundamentados;
b.Forem intempestivos;
c.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no sub item 11.2. deste Edital;
11.9 Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
11.10 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

12- DASDISPOSIÇÕESFINAIS
12.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no item 5.
12.2A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
12.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
12.4A contratação decorrente deste certame terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
12.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
12.6A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará anulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
12.7O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para acelebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada aprovidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico (https://santarem.pa.gov.br/).
12.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado –PSS.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 26 de setembro de 2022.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreton°009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32A3DB7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 – PMT - PARÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais tendo como fundamento as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS, Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria GM/MS Nº 2.019 de 30 de junho de 2022, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO e faz saber que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Tucumã-PA, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades da zona rural, com base na legislação municipal vigente, no que couber, e a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas, bem como aplicação do Curso Introdutório e avaliação do conteúdo aplicado, será de responsabilidade do INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER (IEDES), inscrito no CNPJ sob o nº 15.530.309/001-60, localizado na Rua B, nº 667, Setor Rodoviário, em Araguaína/TO, contratado através da Licitação nº 09/2022-035 FMS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO tem por finalidade a seleção para preenchimento de **13 vagas imediatas e 26 vagas para cadastro de reserva** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),** e **15 vagas imediatas e 15 para cadastro de reserva** para a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).**
O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será organizado e executado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER empresa ganhadora da Licitação nº 09/2022-035 FMS.
Os trabalhos do IEDES encerram-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público pelo Executivo Municipal, cabendo as ações posteriores aos setores afins da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.
O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO dar-se-á através da realização de duas etapas, na forma estabelecida no presente edital:

1ª ETAPA: Inscrição e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª ETAPA: Aplicação do Curso Introdutório e avaliação do conteúdo, de caráter eliminatório.
É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.
Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.
Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital serão convocados e admitidos no prazo de validade do Processo Seletivo Público de acordo com a classificação obtida, para serem contratados sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.
Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação, e o ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste Processo Seletivo Público, nos casos de rescisão contratual, afastamento por motivo de doença, entre outra elencadas na legislação vigente de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
É de inteira reponsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Público, disponibilizados nos endereços eletrônicos: https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/
O Processo Seletivo Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.
Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã – PA.
Os cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Escolaridade/ Pré-requisitos	Total de vagas Imediatas (*)	Vagas reservadas às pessoas com deficiência (**)	Vencimentos (R$)	Carga Horária	Valor da Inscrição
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo, Ter no mínimo 18 anos, e residir na área de atuação desde a data da publicação do edital. (***)	13	01	R$ 2.424,00	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS	R$ 70,00
Agente de Combate às Endemias (ACE)	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos e Residir em Tucumã/PA.	15	01	R$ 2.424,00	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS	R$ 70,00

Legenda
(*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos com Deficiência.
(**) Reserva de vagas para candidatos com Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.
(***) Residir na área de abrangência em que deverá atuar desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006). A mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação (setor/bairro) durante o Processo Seletivo, implicará na desclassificação.

Fica fixado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para inscrição no Processo Seletivo Público tanto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, quanto para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
As vagas por área de abrangência que compreende os endereços/localidade, funções, carga horária semanal, o vencimento mensal e requisitos exigidos para contratação ao cargo são os estabelecidos no anexo III deste edital.
Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018).

ACS:
Residir na área de abrangência da estratégia de saúde da família que irá concorrer para a vaga, desde a publicação do edital do Processo Seletivo Público;
Ter concluído o ensino médio, sendo este requisito uma exigência legal prevista no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;
Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público;
Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

ACE
Ter concluído o ensino médio;
Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório, com carga horaria mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público.
Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto;
Residir no município de Tucumã – PA, no perímetro urbano, desde a data da publicação do edital.

DA CARGA HORÁRIA
Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã - PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.
A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Portaria GM-MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACS E ACE, conforme PNAB/2017
ATRIBUIÇÕES COMUNS DO ACS E ACE
Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal.

Atribuições do ACS:
Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou estadual.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

ATRIBUIÇÕES DO ACE
Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017- PNAB, estando a elas vinculados.

DA REMUNERAÇÃO

O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 com alteração pela Portaria GM-MS n º 1.971/2022.
O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais previstas.
A remuneração para os cargos previstos neste Edital poderá sofrer atualizações conforme publicação de instrumentos legais do Governo Federal que normatizem o piso para a categoria de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante início dos repasses financeiros de custeio que contemplem futuros pisos estipulados pela União.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO implica conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;
As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via internet através do site: https://portal.concursos.iedes.com.br/
Fica fixado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para inscrição no Processo Seletivo Público tanto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, quanto para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
Realizada a inscrição o candidato deverá imprimir o seu boleto e proceder ao pagamento;
Caso no boleto bancário não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago, e o fato deve ser comunicado imediatamente ao departamento de inscrições do IEDES através do e-mail: iedesconcursos@gmail.com, devendo constar todas as informações necessárias para o devido esclarecimento;
Efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá mantê-lo em segurança, juntamente com o comprovante do pagamento, até a data da realização da prova;
O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária oficial ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.
Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, depósito, cheque ou cartão de crédito. Pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição;
O IEDES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, dentre outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição;
Por se tratar de Processo Seletivo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.
Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail, verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estipulados neste edital, a mesma será CANCELADA;
As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame;
Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital;
Não será permitida inscrição por via postal, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital;
Não serão devolvidos os valores relativos à taxa de inscrição, em hipótese alguma, EXCETO por anulação do Processo Seletivo Público, a qual será devolvido por quem der causa a mesma, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ ou INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER;
Fica vedado a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros;
A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo Seletivo Público;
É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de sua inscrição, através dos sites oficiais: https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/;
Os documentos necessários para a realização da inscrição, a qual o candidato deverá apresentar em momento oportuno, são: documento de identidade (RG), CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão do Ensino Médio;

São critérios para realizar a inscrição:
Para ACS, residir na área de abrangência da estratégia de saúde da família que irá concorrer para a vaga, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;
Para ACE, residir no Município de TUCUMÃ-PA, no perímetro urbano;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;
Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia (oito horas por dia) e ter flexibilidade de horário;
Ter concluído o ensino médio.
A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÕES
Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007 ou for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.
Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008 e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload à imagem legível de atestado ou laudo emitido por Médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação, tal documento deverá ser enviado por e-mail, para iedesconcursos@gmail.com.
O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico especificado neste Edital, no período das 00h00min do dia 03/10/2022 às 23h59min do dia 10/10/2022.
Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento eletrônico disponível na página de acompanhamento do Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico especificado neste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como enviar, no período entre 00h00min do dia 03/10/2022 às 23h59min do dia 10/10/2022, via upload, por meio do link acima especificado, a imagem do requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição constante do ANEXO IV deste Edital, legível e assinada.
O Instituto Educacional de Ensino Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O envio da documentação constante dos itens 7.3 e 7.5 retros são de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Educacional de Ensino Saber não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
O candidato que não enviar as imagens da documentação constante dos itens 7.3 e 7.5 retros ou que enviar a imagem do requerimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o Número de Identificação Social (NIS) ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.
A solicitação realizada após o período constante do item 7.4 deste Edital será indeferida.
A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.
Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
Na data provável de 12/10/2022 será divulgada a lista de isenções das inscrições, sendo que é obrigação do candidato acompanhar as listas e as alterações nos sites oficiais.
Caso seja declarada a isenção como indeferida, o candidato poderá oferecer recurso nos dias 13 e 14/10/2022. Sendo que na data provável de 17/10/2022, sairá a lista definitiva das isenções das inscrições.
O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá, em lugar do recurso previsto no item 7.13 deste Edital, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/10/2022.

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, por meio da Lista Provisória de Candidatos inscritos, a ser publicada em 27/10/2022 e, definitivamente, no edital de homologação das inscrições a ser publicado na data de 01/11/2022, através dos sites oficiais: https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/;
A lista provisória de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, será divulgada por UBS, em ordem alfabética, com a relação provisória dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, contendo número de inscrição, nome e data de nascimento;
O ato de confirmação da inscrição, consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista;
O candidato poderá oferecer recurso contra a Lista Provisória de candidatos, entre os dias 28 e 29/10/2022, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na lista, erro cadastral (nome ou data de nascimento errado), indeferimento da inscrição, mesmo tendo cumprido todas as etapas;
O candidato que verificar a presença de seus dados corretos na lista provisória, não precisará executar nenhuma ação, pois terá sua inscrição automaticamente confirmada, e deverá aguardar a publicação do edital de homologação das inscrições;
Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de seus dados na lista provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo especifico.
Não possuem efeito os recursos interpostos após o período estabelecido no presente edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito;
Na data de 01/11/2022, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos, o Edital de Homologação das Inscrições;
O INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER, não enviará cartas, telegramas, e não informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo, a obrigação de obter esta informação através das publicações e comunicados nos sites oficiais: https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/;

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, de

acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 13.146/2015, e Lei Federal nº 7.853/1989, bem como as pessoas de visão monocular conforme discriminado neste Edital;
Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como as pessoas de visão monocular.;
O candidato com deficiência (PcD), se aprovado, deverá comparecer no local descrito para realização da inscrição no Curso de Formação Inicial, munido de Documentos Pessoais com foto, Ficha de Inscrição e Laudo Médico que ateste espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, que será, nesta ocasião submetido à Avaliação por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA;
O candidato que não comparecer conforme descrito no item 8.3 deste edital e não atendidas as exigências deste edital perderá a vaga reservada para deficientes. Sendo substituído pela colocação subsequente;
Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos;
Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades do IEDES e da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã - PA, somente serão efetuadas para aqueles que forem preenchidos no Formulário constante no Anexo VI;
A solicitação de adaptações será atendida segundo critérios de viabilidade do IEDES e da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA e de razoabilidade. Não haverá prova em braile. Não será oferecido auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova objetiva por motivo de adaptações.
As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

DAS AVALIAÇÕES (1ª ETAPA)
O Processo Seletivo Público, será composto, na primeira etapa, de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, que serão realizadas no município de Tucumã, nos locais especificados no edital de homologação das inscrições;
As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com nível de escolaridade, com as atribuições do cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II, contendo as disciplinas de Português, Matemática, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos;
As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis e terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, divididas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	01 à 10	1,0	10
Matemática	11 à 20	1,0	10
Informática Básica	21 à 25	1,0	05
Conhecimentos Específicos	26 à 40	1,0	15
TOTAL			**40**

A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de Tucumã, na data de 28 de novembro de 2022, para todos os candidatos inscritos, nos locais e horários especificados previamente, com duração total de 04 (quatro) horas, inclusive para a marcação da folha de resposta;
No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos;
Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos na referida prova.
Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não tendo nele qualquer classificação, e estarão dispensados/desclassificados automaticamente.
SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.
No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, arma de fogo e arma branca. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
Acondicionados os aparelhos em local próprio, se ainda assim emitirem qualquer tipo de som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
O horário da realização das **provas objetivas para ACS** será das 08h00min às 12h00min, de acordo com o horário local. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 06h50min e fechados rigorosamente às 7h50min. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma;
O horário da realização das **provas objetivas para ACE** será das 14h00min às 18h00min, de acordo com o horário local. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 12h50min e fechados rigorosamente às 13h50min. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma;
Os candidatos poderão realizar inscrições para os dois cargos, caso seja aprovado em ambos, no momento da convocação para o Curso Introdutório, deverá informar qual função deseja exercer, e para ratificar sua decisão, deverá preencher uma declaração de desistência da outra função.
O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova na respectiva data, local e horário designado nos Locais de Provas, mediante a apresentação do documento de identificação oficial (original) com foto;
O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo ou a impossibilidade de adentrar o seu local de prova pela falta do documento de identidade oficial com foto será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público;
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o início da mesma.
O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
a) Documento de Identificação Original e com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte brasileiro;
b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.
10.17.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer modelo eletrônico de identificação como CNH digital, CTPS digital, entre outros; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
10.17.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.17.3 Poderá ser requerida identificação especial, quando o documento de identificação do candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
10.17.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas e impressões digitais em formulário próprio.
10.17.5 O documento de identificação original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.
O candidato que não apresentar documento oficial com foto, será impedido de fazer a prova.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões.
O caderno de questões só poderá ser levado para casa, após transcorridos três horas de prova. Para ACS somente será liberado para levar o caderno de questões após as 11h00min da manhã. Para ACE o candidato poderá levar o caderno de questões após as 17h00min da tarde.
Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
Não serão contabilizadas questões não respondidas na folha resposta, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, amassado ou ser feito o uso de corretivo, ainda que legível.
A marcação do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que este será penalizado pelas marcações feitas incorretamente. Não deverá ser feita nenhuma marca na folha resposta fora do campo reservado às respostas, prejudicando o desempenho do candidato.
No intuito de desidentificação do candidato, não haverá assinaturas no Cartão Resposta, devendo o mesmo conferir se o número de inscrição impresso corresponde ao seu.
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova com a criança.
Ao terminar sua prova, o candidato entregará, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala a sua folha de respostas, e assinará a folha de frequência, para que então possa se retirar da sala.
O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da mesma. Qualquer evasão antes desse tempo, será considerado como desistência do candidato.
O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da folha de respostas, não poderá retornar em hipótese nenhuma.
Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último deles concluir a prova, devendo os três assinarem a respectiva ata, respeitando fielmente o horário limite de entrega da folha-resposta.
O Instituto Educacional de Ensino Saber e a Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
Todas as ocorrências deverão ser registradas na ata da prova, pelos fiscais de sala.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, após a conferência no Edital de Homologação das Inscrições e nas demais listagens oficiais.
Se a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios fraudulentos para aprovação no certame, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
Para fins de conferência, o Instituto Educacional de Ensino Saber publicará na data de 16 de outubro de 2022, os cadernos de questões das provas e os respectivos gabaritos, nos sites https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/, o qual poderá sofrer alteração em virtude da análise de recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y, ou mesmo anulação de questões, neste último caso, o ponto da questão anulada será imputado a todos os candidatos presentes.
Para fins de comprovação de residência, haverá fiscalização in loco, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e o 12º Centro Regional de Saúde – SESPA.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (2ª ETAPA)
O Curso de Formação Inicial será aplicado pelo Instituto Educacional de Ensino Saber e será de caráter Eliminatório.
O Curso de Formação Inicial será aplicado em período e horários estabelecidos em edital de convocação para apresentação dos documentos comprobatórios.
O Curso de Formação Inicial dar-se-á em uma única Turma.
O Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias terão carga horária de 40 (quarenta) horas e contemplará os seguintes componentes curriculares da Portaria GM/MS 243 de 2015:
Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
Legislação específica aos cargos;
Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
Técnicas de Entrevista;
Competências e atribuições;
Ética no Trabalho;
Cadastramento (para cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE);
Visita domiciliar;
Promoção e prevenção em saúde; e
Território, mapeamento e dinâmicas da organização social
Serão convocados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial os aprovados dentro do número de vagas.
Os candidatos convocados para a 2ª fase, deverão OBRIGATORIAMENTE comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias 02 a 05 de janeiro de 2023, munidos de toda documentação informada na inscrição, sendo estes:
Documentação Pessoal (RG, CPF);
Comprovante de Endereço;
b.1) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de endereço deve atestar que o candidato reside na área desde o lançamento do edital;
b.2) Caso o documento a ser apresentado seja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também o original e uma cópia simples da certidão de casamento ou contrato de união estável. Caso o documento a ser apresentado seja em nome dos pais, o candidato deverá apresentar também o original e uma cópia simples da certidão de nascimento.
b.3) Para a comprovação de residência também será aceita a declaração do proprietário do imóvel (original e uma cópia simples), com firma reconhecida, confirmando a residência do candidato, acompanhada do comprovante de residência.

b.4) Antes da inicialização do Curso Introdutório, serão realizadas visitas in loco, com a finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas acerca do endereço.
b.5) Caso o candidato tenha prestado informações falsas sobre o local de sua residência, será imediatamente excluído deste Processo Seletivo, além de responder civil e penalmente por todas as informações fraudulentas prestadas.
Certidão de conclusão do Ensino Médio.
Para os candidatos que estão concorrendo as vagas para Deficientes Físicos, é necessário apresentar o laudo médico que ateste a sua deficiência junto a comissão.
Estarão habilitados a realizar o Curso de Formação Inicial os candidatos convocados que se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão Permanente deste Processo Seletivo, munidos de toda a documentação necessária, que comprovem as informações prestadas em sede de inscrição.
O não cumprimento por parte do candidato convocado das exigências retro mencionadas, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na exclusão do Processo Seletivo, sendo convocado o primeiro subsequente a estes.
É OBRIGATÓRIO o comparecimento pessoal do candidato na sede da secretaria para a apresentação dos documentos.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.
A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, e, consequentemente, do Processo Seletivo Público, independentemente das sanções previstas em lei.
Os candidatos classificados na 1ª ETAPA (prova objetiva) do Processo Seletivo Público, no momento da efetivação das matrículas, continuarão na situação de candidatos, a ser mantida durante todo o período do Curso de Formação Inicial, não fazendo jus a remuneração, alimentação, hospedagem e restituição das despesas desembolsadas com deslocamentos para comparecerem ao referido curso.
Na data provável de 06/01/2023, será publicada a Lista definitiva da relação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial.
O curso Introdutório de Formação Inicial ocorrerá entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023.
Será de responsabilidade dos candidatos comparecerem nos dias, horários e locais determinados para a realização do Curso de Formação Inicial, devendo estar cientes de que é necessário 100% (cem por cento) de frequência para a realização da prova.
O número de horas de atividade (carga-horária) do Curso de Formação Inicial para ser cumprida pelo candidato será de 40 horas-aula, em local a ser divulgado em momento oportuno.
O atraso e/ou a saída antecipada, em cada disciplina, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze (15) minutos após o início das atividades e quinze (15) minutos antes do fim das atividades.
O Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório, para os candidatos que forem aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Público, contará com avaliação própria, devendo haver o mínimo de 50% de aproveitamento para a MANUTENÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES, ou seja, havendo aproveitamento de 50% da prova, não haverá alterações na classificação determinada pela prova objetiva 1ª etapa.
11.14.1 A avaliação retromencionada será composta de 20 questões com quatro alternativas (A, B, C e D), na qual cada questão valerá 0,5 (meio ponto), abrangendo todo o assunto apresentado no item 11.4.
O candidato será avaliado ao final do Curso de Formação Inicial, após o cumprimento de 100% (cento por cento) da carga-horária de cada disciplina, por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 11.4 deste Edital.
O tempo de duração da prova do Curso de Formação Inicial será de três (03) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta. As provas serão aplicadas na data provável de 15/01/2023, das 08h00min às 11h00min.
Não haverá segunda chamada para realização da prova do Curso de Formação Inicial. Ficará sem nota o candidato que faltar a prova.
Será considerado desclassificado o candidato que, tendo obtido a frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina, não alcançar a nota de no mínimo 5,0 pontos, para aprovação na prova objetiva;
Na data provável de 15/01/2023, será publicada o gabarito oficial da prova objetiva do Curso de Formação Inicial.
Na data provável de 20/01/2022, será publicada a lista de aprovados na prova objetiva do curso de formação inicial.
O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva deverá fazê-lo entre os dias 21 e 23 de janeiro de 2023, através do preenchimento do requerimento de recursos no site da organizadora do concurso.

DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 1ª etapa, o Resultado Preliminar está previsto para ser divulgado na data de 07/12/2022, e a divulgação final se dará na data de 15/12/2022. As divulgações ocorrerão nos sites https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/, e é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
Os candidatos não aprovados, não terão nenhuma classificação neste Processo Seletivo Público.
Serão considerados habilitados no Processo Seletivo Público os candidatos com nota final igual ou superior a vinte (24) pontos na prova objetiva (1ª ETAPA); conceito apto ou 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva (2ª ETAPA) e frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina do Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA).
Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo Público, em lista de classificação geral, por área geográfica.
A nota final do candidato é referente a nota obtida na prova objetiva (1ª ETAPA) e do conceito final obtido no Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA)
Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final, o candidato:
Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento;
Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior número de pontos obtidos na prova de Português;
Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
Maior número de pontos obtidos na prova de Noções Básicas de Informática.
O Resultado final do Processo Seletivo Público, será publicado na data de 30/01/2023, nos sites https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e https://portal.concursos.iedes.com.br/, em ordem decrescente, considerando a Nota Final de cada candidato.

DOS RECURSOS
Caberá Recurso contra:

RECURSO	PRAZO PROTOCOLO	RESPOSTA
Recurso contra indeferimento das Isenções	13/10/2022 – 14/10/2022	17/10/2022
Recurso contra Lista de Candidatos	28/10/2022 – 29/10/2022	01/11/2022
Recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou Gabarito Preliminar	29/11/2022 – 30/11/2022	02/12/2022
Recurso contra Classificação Geral	08/12/2022 – 09/12/2022	15/12/2022
Recurso contra o Resultado da Prova do Curso Introdutório	21/01/2023 – 23/01/2023	25/01/2023

Recurso contra a classificação final	31/01/2023 – 01/02/2023	06/02/2023

Para interpor Recurso, o candidato deverá fazê-lo através de requerimento próprio, disponível no site https://portal.concursos.iedes.com.br/;
Não serão aceitos Recursos interpostos via fax, e-mail, mensagens ou por qualquer outro meio que não o discriminado no item 12.2.
O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.
Será indeferido de plano o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo ou meio devido.
Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.
Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra as etapas do Processo Seletivo Público

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Após decididos todos os Recursos interpostos, será publicado no dia 06/02/2023 o Resultado Final do Processo Seletivo Público, o qual será homologado, posteriormente pelo gestor municipal.
A Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades da função pública, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Processo seletivo público.
Cabe ao Secretário Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária, a prerrogativa de aproveitar os candidatos habilitados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos existentes em cada área geográfica durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
Os candidatos serão nomeados seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, em conformidade com as áreas geográficas, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos expostos neste Edital será considerado ELIMINADO, sendo automaticamente excluído do Processo seletivo público, perdendo seu direito a vaga.
Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado em Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.
Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo seletivo público.
Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, sob qualquer hipótese.
Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.
As disposições e instruções contidas na Capa do Caderno de Questões também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.
As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão a expensas do próprio candidato.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
O prazo de validade do Processo Seletivo público será de até dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.
A contratação dos aprovados durante o prazo de validade do processo seletivo, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã.
O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Processo seletivo público, a qualquer tempo, respeitando-se os direitos de ampla defesa e contraditório.
A Prefeitura Municipal de Tucumã e o Instituto Educacional de Ensino Saber não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que o candidato adquira para realização da prova referente a este Processo Seletivo Público.
O candidato inscrito no Processo Seletivo Público, durante o decorrer do processo de seleção, deve tratar qualquer assunto com a Organizadora através do e-mail disponibilizado, devendo agir com a devida urbanidade que se requer de candidatos que pleiteiam funções públicas, sob pena de exclusão do processo de seleção a qualquer tempo.
Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã/PA 28 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATIVIDADE	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura	28/09/2022
Período de Inscrições	**03/10/2022 – 21/10/2022**
Período de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	03/10/2022 – 10/10/2022
Divulgação da Lista de Deferimento das Isenções	12/10/2022
Prazo para Recurso contra Indeferimento das Isenções	13/10/2022 – 14/10/2022

Lista de Deferimento das Isenções por Recurso	17/10/2022
Prazo Final para pagamento da Taxa de Inscrição	22/10/2022
Lista de Candidatos Inscritos	27/10/2022
Prazo para Recurso contra Lista de Candidatos	28/10/2022 – 29/10/2022
Lista de Deferimento das Inscrições por Recurso Lista de Inscrições Definitivas	01/11/2022
Divulgação dos Locais de Prova	14/11/2022
Aplicação das Provas Objetivas	**28/11/2022**
Divulgação dos Gabaritos e Cadernos de Questões	28/11/2022
Prazo para Recurso contra Gabarito das Provas Objetivas	29/11/2022 – 30/11/2022
Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Gabarito	02/12/2022
Lista de Classificação dos Candidatos	07/12/2022
Prazo para Recurso contra Classificação Geral	08/12/2022 – 09/12/2022
Divulgação do Resultado do Recurso contra Classificação Lista de Classificação Definitiva	15/12/2022
Convocação para a Realização do Curso Introdutório	16/12/2022
Apresentação dos Convocados junto à Secretária de Saúde	02/01/2023 – 05/01/2023
Lista Final dos Convocados para o Curso Introdutório	06/01/2023
Realização do Curso Introdutório	09/01/2023 – 13/01/2023
Avaliação do Conteúdo Aplicado	15/01/2023
Publicação do Gabarito da Avaliação	15/01/2022
Lista de Aprovados no Curso Introdutório	20/01/2022
Recurso contra a classificação do Curso Introdutório.	21/01/2023 – 23/01/2023
Resultado dos Recursos	25/01/2023
Classificação final	30/01/2023
Recurso contra a classificação final	31/01/2023 – 01/02/2023
Resultado Final	**06/02/2023**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem. Probabilidades. Frações. Raciocínio Lógico e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea); O diagnóstico comunitário; Planejamento; NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar). Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Estatutos da Criança e do Adolescente Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistema de informação em saúde: E-sus, e-SUS Território, SIM, SINAN, SISAB, SINASC. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Conceitos de endemia, pandemia, surto e epidemia. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Controle e Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Problemas clínicos prevalentes na atuação do agente de endemias: malária, esquistossomose, doenças de chagas, raiva, filariose, tuberculose e hanseníase. Parasitoses intestinais e sanguíneas. Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SAI, GAL e SIVEP. Promoção da saúde, conceitos e estratégias, principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família.

ANEXO III – ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS VAGAS OFERTADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ESF	**ZONA**	**LOCAL DE ATUAÇÃO (BAIRROS)**	**VAGAS IMEDIATAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**VENCIMENTO BASE**	**CH**
ESF 1	Urbana	Bairro das Flores, Bela Vista, Alto Paraíso e Paraude.	02	04	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 2	Urbana	Palmeira 1, Palmeira 2, Jardim dos Ipês, Nova Curitiba, Águas Vivas, Setor Vitória, Loteamento Fortaleza, Novo Brasil, Parte Boa Esperança	-	-	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 3	Urbana	Vila da Paz, Industrial, JK, Lago das Rosas, Buriti, Setor Davi Santos	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 4	Urbana	Setor Aeroporto, Centro, Rodoviário, Tapajós, Parque Amazonas	-	-	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 5	Urbana	Boa Esperança, Biquinha, Ouro Verde, Águas Vivas, Novo Mundo Parte, Zé Rocha, Maracanã, Tapajós, Parque Amazonas	-	-	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 6	Urbana	Monte Castelo e Morumbi	02	04	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 7	Urbana	Vale das Rosas, Jardim da Serra e Santa Rosa	02	04	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	Vicinal P05	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	Vicinal 32 / PAU FERRADO	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	Vicinal 06	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	PA 279 entre a Vicinal 13 e vicinal 40	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	Vicinal 8 / Vicinal 10 / Nega Madalena	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
ESF 8	Zona Rural	Vicinal Uirapuru	01	02	R$ 2.424,00	40H/S
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS = 13				**CR = 26**		

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
VAGAS IMEDIATAS	**CADASTRO DE RESERVA**	**VENCIMENTO BASE**	**CH**
15	**15**	**R$ 2.424,00**	**40H/S**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**UF:**
CPF:	**E-MAIL:**	
TELEFONE:	**CARGO:**	
Nº DE INSCRIÇÃO:		

Declaramos, em atendimento a solicitação da parte interessada, que o (a) candidato (a) acima identificado (a), compareceu, no dia, horário e local informados abaixo, para realização de prova objetiva do Processo Seletivo Público de Tucumã.

HORÁRIO:	**DATA:**	**LOCAL DA PROVA:**
COORDENADOR DE APLICAÇÃO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
ASSINATURA DO COORDENADOR:		

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS INCRIÇÕES

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF nº:	NIS (CADÚNICO):
CARGO:	ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
TELEFONE:	E-MAIL:
O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Saúde/PA, relativo ao Processo Seletivo Público de provas para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:	
Documentos Anexos:	
TERMO DE CIÊNCIA: Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Saúde/PA, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar nas regras especificadas no presente Edital e entregar os documentos solicitados nos horários e prazos especificados.	

_____-_____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NÚMERO DO RG:

CARGO PLEITEADO:

Vem apresentar junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2022 SMS, RECURSO, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 001/2022 SMS, conforme justificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO RECURSO
( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
( ) CONTRA LISTA DE CANDIDATO
( )CONTRA QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA GABARITO PRELIMINAR
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL
( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA DO CURSO INTRODUTÓRIO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

_____

OBSERVAÇÃO: Recursos contendo xingamentos, crítica a norma técnica ou intempestivo serão sumariamente indeferidos.

_____-_____/_____/____
Local Data

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D0C50182

